ANNO XXXIV N. 251.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 2 DE NOVEMBRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

5 Lua nova as 2 horas e 29 minutos da manhã.
13 Quarto crescente as 6 horas e 23 minutos da tarde.
21 Lua cheia aos 8 minutos da manhã.
27 Quarto minguante as 8 horas e 19 minutos da manhã.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 minutos da manhã.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda. ✻ Festa de todos os Santos; S. Benigno preb.
2 Terça. Commemoração de todos os fieis defuntos; S. Tobias.
3 Quarta. S. Malaquias b.; Ss. Hoberto e Ermengaudio mm.
4 Quinta. S. Carlos Borromeo arc. card.; S. Joanicio ab.
5 Sexta. Ss. Zacharias e Isabel pais do S. João Baptista.
6 Sabbado. S. Severo b.; S. Athico; S. Leonardo eremita.
7 Domingo. S. Florencio b.; Ss. Amarante e Carina mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de outubro.

Officio ao Exm. presidente da provincia de Alagoas.—Em virtude do officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 16 de maio deste anno, expediram-se, em data de 19, as ordens necessarias ao director do arsenal de guerra para o fornecimento dos objectos, que, segundo a relação annexa ao mesmo officio, foram requisitados pelo encarregado do deposito de artigos bellicos para os signaes das chegadas dos vapores ao porto de Jaraguá. Apenas constou-me, do officio junto por copia, sob n. 1, que taes objectos já acharem promptos, determinei, pela forma constante da copia n. 2, que fossem remettidos pelo vapor Persinunga, pertencente á companhia Pernambucana.

Recebendo o officio de 30 de setembro ultimo, no qual V. Exc. insta pela remessa desses objectos, exigi informações do director do arsenal e do gerente da companhia, e como V. Exc. se servirá de ver das copias ns. e 3 e 4, são ambos concordes em que os referidos objectos foram enviados.

Rogo entretanto a V. Exc. que no caso de se ter feito delles effectiva entrega nessa provincia, se digne de m'o communicar, alim de se tomarem as providencias necessarias.

Cabe-me nesta occasião declarar a V. Exc. que não se realisou, ha mais tempo, a remessa das 10 arrobas de polvora grossa, pedidas na relação citada, visto que, não podendo esse artigo ser transportado em paquete a vapor, e não tendo apparecido quem se encarregasse de sua conducção, aguardava-se occasião opportuna de remette-lo em navio mercante, ou em algum dos da divisão naval, que fosse a cruzar.

Estando agora a sahir para o porto dessa capital o commandante da mesma divisão, com os navios sob seu commando, acabo de recommendar-lhe que faça transportar em um delles a referida polvora, que se acha prompta no arsenal.

Dito ao dito da provincia do Rio Grande do Norte.—Em resposta ao officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 7 do corrente, cabe-me dizer que os sentenciados Hypolito Ferreira da Matta e João Luiz Cardoso seguiram no paquete, que largou deste porto no dia 13, não tendo sido possivel remettelos anteriormente.

Dito ao marechal de campo commandante das armas interino.—Tendo nesta data concedido ao recruta Severino Martins de Faria, de que trata o officio de V. Exc. de hontem, sob n. 708, o prazo de 15 dias para provar a isenção, que diz ter: assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

Dito ao chefe de policia.—Tendo S. M. o Imperador, por carta patente de 13 de outubro ultimo, confirmado Walter W. Stopp no emprego de consul dos Estados-Unidos da America: assim o communico a V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda e ao capitão do porto.

Dito ao commandante da divisão naval.—Sirva-se V. S. de providenciar para que, em um dos navios da divisão sob seu commando, que tem de ir em commissão ao porto de Maceió, sejam transportadas á disposição do Exm. presidente daquella provincia 10 arrobas de polvora grossa, que o director do arsenal de guerra fará embarcar, entendendo-se com V. S.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por conta do ministerio do imperio mande Vmc. adiantar ao director da colonia militar de Pimenteiras a importancia de tres mezes de gratificação dos respectivos empregados, na razão de 135$ rs por mez.—Communicou-se ao director da referida colonia.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao director da colonia militar de Pimenteiras, ou a pessoa por elle competentemente autorisada, a quantia de 400$000, para os reparos dos edificios da mesma colonia, autorisados por aviso do ministerio do imperio do primeiro do corrente, de que remetti copia a V. S. com officio datado de 16.—Communicou-se ao director da colonia militar.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao director da colonia militar de Pimenteiras a importancia dos vencimentos, que se devem abonar as praças da colonia no mez corrente e nos de novembro e dezembro proximos vindouros, segundo os prets e relações juntas.—Communicou-se ao director da colonia militar.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os convenientes exames a primeira via da relação das diarias, abonadas pela collectoria de rendas geraes do municipio de Goianna aos recrutas Joaquim Meirelles dos Santos, José Francisco da Silva Ribeiro e Manoel Luiz Ferreira, que foram destinados para o serviço da armada.

Dito ao mesmo.—A vista da relações q[ue] lhe forem apresentadas por parte do commandante da estação naval, mande V. S. abonar a importancia das comedorias dos officiaes do brigue barca Itamaracá, brigue escuna Xingu e vapor Beberibe, relativamente ao mez de novembro proximo vindouro, visto que tem esses navios de sahir em commissão.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao juiz de direito especial do commercio.—Em additamento ao meu officio de 15 do corrente passo as mãos de V. S. a participação que naquella data dirigio-me o capitão do porto, relativamente a barca ingleza Ben Muick Dhui, e as diligencias empregadas para o seu salvamento.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A professora publica de instrucção primaria da villa do Limoeiro, Maria do Rosario de Oliveira e Mello, ou a pessoa competentemente autorisada, mande Vmc. entregar a quantia de 158$550 reis, em que, segundo a relação junta por copia, que acompanhou o officio do director geral da instrucção publica de 5 de agosto ultimo, sob n. 100, são orçados os utencilios necessarios para a escola da mesma professora, que deverá prestar as suas contas dentro do exercicio corrente.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dito ao capitão do porto.—Pelo seu officio de 15 do corrente fiquei inteirado das diligencias empregadas por essa capitania para salvamento da barca ingleza Ben Muick Dhui, assim como dos serviços prestados pelo capataz Manoel Vieira da Silva, que desenvolveu toda a energia e zelo, apezar da opposição do commandante e tripolação daquelle navio, e ao governo imperial dei conhecimento de tudo quanto expôz Vmc. no seu citado officio.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer por emprestimo, ao director das obras militares uma trena e quatro bandeiras para o levantamento de uma planta, de que foi elle encarregado.

Dito ao mesmo.—Tendo de sahir para o porto de Maceió, no dia 26 do corrente, os navios da divisão naval, convem que Vmc., entendendo-se com o respectivo commandante, faça embarcar opportunamente as 10 arrobas de polvora grossa, de que tratam os seus officios de 12 de julho e 14 do corrente, sob ns. 127 e 193, afim de serem entregues á disposição do Exm. presidente daquella provincia que as requisitou.

Dito ao director das obras militares.—Respondo ao seu officio de hontem, sob n. 363, declarando que fica Vmc. autorisado a chamar quatro serventes para os trabalhos do levantamento da planta de que foi encarregado, assim como que se determina nesta data ao director do arsenal de guerra que lhe forneça por emprestimo uma trena e quatro bandeirolas.

Dito ao director interino da colonia militar de Pimenteiras.—Tomando em consideração o que Vmc. representou-me verbalmente, o autoriso a mandar fazer uma prensa para o fabrico de farinha nessa colonia.

Dito ao director interino das obras publicas.—Visto que, segundo Vmc. declarou em seu officio de hontem, sob n. 322, a obra do empedramento do terceiro lanço da estrada da Escada, acha-se em estado de ser definitivamente recebida, o autoriso a effectuar esse recebimento, certo de que nesta data recommendo a' thesouraria provincial, que em vista do competente certificado, pague ao arrematante daquella obra a importancia da ultima prestação do seu contrato, conforme Vmc. requisitou no citado officio, que fica assim respondido.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem para a corte por conta do ministerio da marinha, no vapor que se espera do norte, aos imperiaes marinheiros de primeira classe William Lee e João Thomaz de Aquino.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor expeça as suas ordens para que o ex-segundo sargento Francisco Caetano Madeira, que obteve escusa do serviço no nono batalhão de infantaria, tenha passagem de convez para a corte, no primeiro vapor que vier do norte, dando-se-lhe de preferencia lugar vago para passageiro de estado, e não o havendo será o transporte realisado por conta do ministerio da guerra.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que autorisou nesta data o inspector da thesouraria provincial a mandar pagar a despeza feita com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento do termo de Goianna nos mezes de julho a setembro ultimo, na importancia de 26$708, conforme requisitou V. S. em seu officio de hontem, sob n. 958.

Dito ao mesmo.—Manda o Exm. Sr. presidente da provincia accusar recebido o officio, que V. S. lhe dirigio hontem com a primeira via da relação das diarias abonadas aos recrutas Joaquim Meirelles dos Santos, José Francisco da Silva Silva Ribeiro e Manoel Luiz Ferreira, que foram destinados para a armada.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que hontem lhe dirigio V. S. com os mappas dos trabalhos da promotoria publica da capital no mez de agostos e de 1 a 12 de setembro ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar-lhe que tiveram o conveniente destino os officios, que acompanharam o de V. S. de 16 do corrente, sob n. 469.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por despacho desta data, autorisou o inspector da thesouraria provincial a mandar pagar a João de Siqueira Serrão, como V. S. requisitou no seu officio de 9 do corrente, a importancia dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas no termo do Bonito, relativamente aos mezes de julho, agosto e setembro deste anno.

Dito ao director geral da instrucção publica.—A' thesouraria provincial se expedio ordem para pagar a quantia de 70$ em que importaram os moveis fornecidos a' escola de primeiras lettras na villa do Brejo, como se vê da relação que acompanhou o officio de V. S. datado de hoje, sob n. 129. O que communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Dito ao director interino das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho de hoje, autorisou a thesouraria provincial a pagar, a' vista do competente certificado, os 825$ a que tem direito o arrematante de diversos pedaços de empedramento da estrada da victoria, segundo V. S. declarou em seu officio de 9 do corrente, sob n. 311.

— 20 —

Officio ao Exm. presidente da provincia de Alagôas.—O conselheiro presidente da relação a quem me dirigi sobre a materia do officio de V. Exc. de 29 de setembro ultimo, transmittiu-me a certidão junta, da qual consta que se acham em andamento os processos das praças mencionadas na relação, que a acompanhou o citado officio, mas ainda não foi apresentado áquelle tribunal o do soldado Faustino Cavalcanti.

He o que me cabe dizer a V. Exc. em additamento ao meu officio de 2 deste mez.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Queira V. Exc. informar sobre a dispensa que, o officio incluso, datado de hontem, pede o administrador da mesa do consulado em favor do guarda nacional da segunda companhia do 1º. batalhão de artilharia deste municipio Manoel Roberto da Paz.

Dito ao chefe de policia.—Expeça V. S. as suas ordens para que sejam entregues ao commandante da canhoneira de guerra «Ibicuhy» no dia 21 do corrente, á hora conveniente, os presos que vieram da côrte naquelle navio, e se acham na casa de detenção.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas a quantia de reis 565$ em que importam as indemnisações devidas aos proprietarios, cujas casas e plantações, como se vê da relação junta, tem de ser desapropriadas para execução das obras da estrada do norte, desde a povoação de Maricota até Igarassu'.—Communicou-se ao director interino das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Accuso a recepção do officio, que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 366, com uma copia do termo de contrato para a conclusão da obra do 12º lanço da estrada do sul.

Dito ao mesmo.—Com o officio, que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 368, recebi uma copia do termo de contrato para a conservação permanente da estrada do Pão d'Alho, o que lhe communico em resposta ao citado officio.

Dito ao Dr. Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.—Pelo seu officio desta data fico inteirado de haver Vmc. passado o exercicio da vara do seu substituto, por achar-se anojado.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Vistas as provas dos concurrentes as cadeiras de instrucção primaria de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, de Nossa Senhora do O' de Goianna e de Bom Jardim, resolvi não prover o unico concurrente approvado simplesmente no concurso, cujo termo acompanhou, por copia, o officio de V. S. de 16 do corrente, sob n. 115.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao officio, que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 130, com referencia ao do delegado do districto litterario da cidade da Victoria, tenho a declarar-lhe que a professora de instrucção primaria da mesma cidade póde ser substituida por D. Honoria de Albuquerque Barros, que vencerá uma gratificação na razão de 250$000 annuaes, além da que competeria aquella professora, se estivesse em exercicio.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vmc., para serem inspeccionados, os recrutas Manoel Gonçalves Cabral e Vicente Pereira do Rego.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Visto o que Vmc. declara em seu officio desta data, sob n. 368, tenho a dizer-lhe que póde ultimar com Manoel Luiz Coelho de Almeida o contrato para a factura das obras precisas no quartel da Soledade, sendo fiadores Francisco José Pires, Ignacio Nery Ferreira e João Paulo de Souza.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar amanhã, ás 10 horas do dia, ao Dr. chefe de policia, dous soldados do corpo do seu commando para irem escoltando um réo em uma barcaça até o Rio Formoso.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.—Remetto por copia ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, para sua intelligencia e direcção, o contrato celebrado entre o ministro plenipotenciario do Brasil em Paris, e as autoridades superiores da congregação de S. Vicente de Paula, relativamente as irmãs de caridade ao serviço do collegio das orphãs desta cidade.

Dito a camara municipal do Cabo.—Declaro a camara municipal do Cabo que ficam approvadas as arrematações dos impostos dessa municipalidade, constantes do officio da mesma camara, datado de 25 de setembro ultimo, sob numero 7, sendo arrematantes e fiadores os individuos mencionados em outro officio de 10 do corrente, sob n. 8.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Recommendo ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra que, nos termos do seu regulamento, compre e recolha ao arsenal de guerra, para serem fornecidos a enfermaria dos aprendizes menores do mesmo arsenal, os objectos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario do governo.

Relação a que se refere o officio acima.

2 livros de papel de Hollanda pautado com 150 folhas cada um.
1 dito dito com 100 folhas.
10 cadernos de papel pautado.
24 pennas de aço.
3 canetas.
6 cadernos de papel almaço.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Portaria—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Paulo de Amorim Salgado Junior, resolve conceder-lhe licença para mandar cortar nas mattas dos seus engenhos Santo André e Oriente, na freguezia de Una, 100 pranchões de sicupira para factura de carroças, e recommenda ás autoridades locaes que não ponham embaraço na conducção da referida madeira para esta capital, tendo, porém, todo o cuidado para que se não commettam abusos por occasião desta licença.

Dita—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia, em officio de 19 do corrente, resolve crear um districto de delegacia no termo do Exú, pertencente a' comarca da Boa-Vista.

Dita—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, datada de hontem, sob numero 963, resolve exonerar dos cargos policiaes da freguezia do Exú, termo do mesmo nome, os cidadãos abaixo declarados, e nomear para os mesmos cargos os cidadãos tambem mencionados nesta portaria.

Subdelegado.

Manoel Francisco de Alencar, ficando exonerado por se haver mudado Juvino Silvio Granja.

Supplentes.

1.º Canuto José Peixoto, por ter passado a subdelegado Manoel Francisco de Alencar, que occupava este lugar.
2.º Jesuino de Araujo Albuquerque, ficando exonerado, por se ter mudado, Antonio Gervazio Lima Granja, que occupara este lugar.
3.º Amaro José Peixoto, ficando exonerado Semeão da Costa Araujo.
4.º Luiz de Medeiros Raposo, ficando exonerado, por se ter mudado Cosme Rodrigues da Costa, que occupava este lugar.
5.º Roldino José Peixoto por ter fallecido Pedro da Costa Araujo, que occupava este lugar.
6.º José Arnaldo Pereira de Alencar, ficando exonerado por se ter mudado Francisco Rodrigues Torres, que occupa este lugar.

Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, datada de hontem, sob n. 963, resolve exonerar dos cargos policiaes do termo de Ouricury os cidadãos abaixo declarados e nomear para os mesmos cargos os cidadãos tambem mencionados nesta portaria.

Supplente do delegado.

2.º—Capitão Antonio Cesario Alves, por ter passado a 6.º supplente João Ferreira de Siqueira, que occupava este lugar.

3.º—Ricardo Pedro da Silva, ficando exonerado, por se haver mudado, Liberato Ribeiro Granja, que occupava este lugar.

4.º—Agostinho Correa de Mello, por ter passado a 5.º supplente Alexandre José Barbosa Bahianno, que occupava este lugar.

5.º—Alexandre José Barbosa Bahianno, por haver fallecido José Antonio Delmondes da Silva, que occupava este lugar.

6.º—João Ferreira de Siqueira, por haver fallecido Filippe Fernandes Rodrigues Coelho.

Freguezia de Ouricury.

Districto do mesmo nome.

Subdelegado.

Pedro Lucio Marinho Falcão, ficando exonerado, por se haver mudado, José Antonio da Silva, que occupava este lugar.

Supplentes.

1.º—José do Rego Barros, por haver passado a subdelegado Pedro Lucio Marinho Falcão, que occupava este lugar.

2.º—Thomaz Pedro de Aquino, ficando exonerado José Vencesláo de Oliveira Castro, que occupava este lugar.

3.º—José Antonio Gonçalves, por estar vago este lugar.

Districto de Ortigas e Contendas.

Supplentes do subdelegado.

2.º—Manoel José Delmondes, por ter passado a 3.º supplente Francisco Raimundo Teixeira, que occupava este lugar.

3.º—Francisco Raimundo Teixeira, por ter passado a 2.º supplente Manoel José Delmondes, que occupava este lugar.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 964, resolve nomear para delegado e seus supplentes do termo de Exu', instaurado pela lei provincial n. 442 de 2 de junho des anno, os cidadãos seguintes:

Delegado.

Gualter Martiniano de Alencar Araripe.

Supplentes.

1.º—Simão Geraldo de Carvalho.
2.º—Major Dario José Peixoto e Silva.
3.º—Tenente-coronel Luiz Pereira de Alencar.
4.º—Antonio Geral de Carvalho.
5.º—Canuto José Peixoto.
6.º—Antonio Carlos da Silva Peixoto.

Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—A thesouraria provincial tem ordem para pagar, a' vista da conta e recibos, que acompanharam o officio de V. S. de 16 do corrente, sob n. 953, a quantia de 77$780 rs., que se despendeu, no mez de setembro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Flores, e com o fornecimento de luzes para o quartel do destamento daquelle termo: o que communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio hontem, sob n. 313, participando acharem-se feitos os reparos ordenados no brigue escuna de guerra «Xingu'.»

Dito ao regedor do gymnasio provincial.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia declarar a V. S. que nesta data se expede ordem à thesouraria provincial para ser paga a quantia de 231$710 rs., em que importaram os olhos artificiaes mandados vir de França para os passaros destinados ao museo desse gymnasio, como V. S. declara em seu officio de 24 de setembro ultimo, com referencia a' conta que o acompanhou.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 30 de outubro de 1858.

ORDEM DO DIA N. 147.

O marechal de campo commandante das armas interino tendo passado revista na tarde de 28 do corrente, ao batalhão 3.º de infantaria da guarda nacional deste municipio, observou que este batalhão sobre ter apresentado uma bella apparencia militar, executou com regularidade o manejo d'arma, e as evoluções mandadas pelo respectivo major o Sr. José Gomes de Almeida. Ao interesse que toma pelo serviço o Sr. tenente-coronel commandante Francisco de Miranda Leal Seve, que nesse empenho ha sido efficazmente coadjuvado pelo sobredito major he devido a disciplina desse corpo da guarda nacional, que bons serviços tem prestado na guarnição desta cidade no espaço de dous mezes que se acha aquartelado; pelo que o mesmo marechal de campo dá os seus agradecimentos ao referido Sr. tenente-coronel, aos Srs. officiaes, e em geral as praças de que se elle compõe.

O Marechal de campo commandante das armas determina que no dia 1 de novembro pela manhã se passe revista de mostra (em seus respectivos quarteis) aos corpos do exercito, ao da guarda nacional aquartelado, e as companhias fixas pela seguinte maneira: As 6 horas ao 4.º batalhão de artilharia a pé, as 6 1/2 a companhia de artifices; as 7 ao 8.º batalhão de infantaria; as 7 1/2 ao 3.º da guarda nacional; as 8 ao batalhão 10.º de infantaria; as 8 1/2 ao 9.º da mesma arma; e finalmente as 9 1/4 a companhia fixa de cavallaria.

Depois da revista de mostra o batalhão 3.º da guarda nacional se considerará desaquartelado, e substituido pelo 6.º do municipio do Recife, designado para auxiliar a tropa de linha no serviço da guarnição.

Assignado.—Francisco Sergio de Oliveira.
Conforme.—Demetrio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Um filho e dous sobrinhos do imperador de Marrocos partiram no mez de maio ultimo, em peregrinação para as cidades santas do mahometanismo. Depois de haverem visitado Meca, os principes chegaram a Medina, termo da viagem religiosa dos verdadeiros crentes da Arabia, que encerra dentro dos seus muros o sepulchro de Mafoma, e dentro dos dous primeiros califas, Abour-Bekr e Omar. Sahindo de Medina os principes, que iam acompanhados de um numeroso sequito, foram atacados por uma tribu do paiz dos assirios, a qual roubou a caravana e exigio uma somma consideravel pelo resgate dos parantes do imperador de Marrocos. Aquelles vendo que as exigencias dos bandidos eram demasiado sérias, tiveram de mandar um dos seus ajudantes a cidade de Yambo, onde residem as autoridades turcas, para obter o dinheiro para o seu resgate, e só quando chegou a quantia que pediam he que poderam proseguir na sua viagem.

Ha alguns dias que a imprensa allemã falla de uma reconciliação operada entre os dous governos da Austria e da Russia.

Até aqui esta noticia não parecia fundada senão no «diz-se», mas hoje he necessario attender a seguinte declaração da «Gazeta de la Boursen»:

« He muito para admirar, diz aquelle jornal, que as proprias correspondencias officiosas desmintam a reconciliação que se operou entre a Russia e Austria.

Esta reconciliação he positiva. He verdade que o negocio he tão delicado que se pede conservar toda a reserva em o espelhar. Sabe-se a reconciliação que deixou de se realisar no anno passado em Weimar, conseguio-se desta vez, graças á intervenção pessoal do irmão da imperatriz reinante da Russia, o grão-duque de Hesse.

Os soberanos estão reconciliados, he um facto provado pela carta cordeal que o imperador Alexandre dirigio ao nosso imperador por occasião do nascimento do principe imperial. Agora he outra questão se, e quando se, reconciliaram os gabinetes. »

O nosso correspondente de Paris nos escreve o seguinte em data de 15:

A França, antes de dar começo as operações aggressivas contra a Cochinchina, pedio ao soberano desse imperio satisfação pelo assassinato de muitos dos seus subditos e garantias para a segurança d'aquelles que, para o futuro, ainda se aventurarem para pregar a doutrina christãa naquelle territorio inhospito.

Tendo-se respondido a estas representações pacificas com uma recusa absoluta, a expedição projectada acha-se justificada sob o ponto de vista do direito das gentes, e estão-se proseguindo com actividade os preparativos guerreiros.

Espera-se a cada momento que o «Moniteur Universel» publique o decreto imperial que ha de entregar ao almirante Rigault de Genouilly o commando em chefe das operações projectadas, as quaes deverão concorrer todas as forças francezas reunidas n'este momento em Cantão, Hong-Kong e Pei-ho.

Uma vez alcançado o exito, o que ninguem duvida, uma parte dessas forças, e especialmente as canhoneiras, hão de estacionar naquellas paragens para protegerem os interesses francezes que ahi se estabelecerem, se o commercio francez, a exemplo do commercio britannico, souber tirar partido da bravura da sua marinha militar.

O «Morning-Chronicle» e o «Advertiser» assignalaram ha dias como um acontecimento extraordinario um arrendamento recentemente feito entre o governo piemontez e o governo russo relativamente ao porto sardo de Villafranca.

Segundo os termos desse arrendamento, o governo russo teria adquirido por espaço de vinte annos a franquia desse porto para os seus paquetes do Mediterraneo. Na opinião dos jornaes inglezes, esta estação commercial ha de vir a ser necessariamente uma estação militar, dando assim a Russia um porto no Mediterraneo que ella ainda ha pouco diligenciava obter á sombra do seu protegido o principe Danilo.

Os jornaes de Turin ja' publicaram os termos em que estava redigido o arrendamento de que se queixam os jornaes inglezes; o «Nord» fornece-nos agora algumas explicações acerca desta convenção entre os dous governos. Na opinião do referido jornal, esse facto não tem a importancia que se lhe quer attribuir.

A companhia de navegação a vapor estabelecida em Odessa para o commercio do Levante e do Mediterraneo precisava de armazens para deposito, e fez acquisição delles. O governo sardo he o unico juiz deste convenio relativo a um ponto do seu territorio.

Ha um unico governo estrangeiro que poderia fazer observações sobre este assumpto, por causa da visinhança da estação maritima de que he o objecto principal: a França. Mas uma vez que a França não tem até aqui levantado a voz para se queixar, que pretexto poderia ter a Inglaterra para se intrometter?

O «Nord», o qual lamenta de caminho que a França haja favorecido os interesses da Inglaterra vedando a' Russia a conservação dos vasos de guerra no Mar Negro, não acredita que desta vez o governo francez queira, para agradar a' Inglaterra, obstar ao desenvolvimento do commercio russo no Mediterraneo.

Esse jornal, de resto, espera sem apprehensão as reclamações que a este respeito serão dirigidas ao ministerio de lord Derby.

A Russia, diz a «Patrie», em referencia a esta pretendida cessão ou para melhor dizer arrendamento, faz concurrencia, na navegação a vapor, ao Lloyd austriaco; he um pensamento ao mesmo tempo industrial e politico, mas sobretudo politico relativamente a' Austria. Esta potencia não receia sem razão o desenvolvimento da marinha commercial russa. Receia sobretudo ver o curso do commercio oriental desviar de Trieste e passar pelo Piemonte. Assim parece confirmar-se a noticia que já demos de que o governo austriaco vai augmentar a subvenção que elle concede a' companhia do Lloyd, para que ella esteja habilitada a lutar d'ora avante contra a companhia imperial russa de navegação a vapor.

Escrevem de Constantinopla a «Gazette de Lyon»:

« A colera do sultão produzio um escandalo, e as medidas de economia adoptadas não tardaram de certo em ser abandonadas, para se voltar ao antigo estado das cousas. Eis um facto que prova a pouca importancia que se deve ligar as medidas de economia tão sinceras que se ordenaram.

« O «Seraskier» Riza Pacha', que, como se sabe, foi collocado a testa da commissão encarregada de liquidar as contas da lista civil e de reprimir no futuro as loucas despezas do palacio, deu no serralho as mais severas ordens para impedir que as sultanas se desem no futuro as suas dignidades habituaes, insinuando lhes ao mesmo tempo que não deviam sahir mais senão com o menor luxo possivel. O que aconteceu? Uma das sultanas favoritas, offendida da tutella a que ficava subjeita, quiz provar que não tinha a menor disposição de se submetter a ella.

Fez pois preparar, no dia seguinte em que se deram essas ordens, o seu grande banco de recreio, que teve o cuidado de fazer cobrir dos mais ricos estofos de oiro e de prata, e seguida de um grande numero de escravos e de domesticos, foi neste apparato pomposo, procurar uma das filhas do sultão, com quem passeiou durante todo o dia. Magnificas equipagens esperavam aquellas damas em muitos pontos de desembarque para as transportar onde lhe aprovesse; além disso os creados de comitiva tinham ordem para comprar para a sultana tudo quanto, nos armazens attrahisse as suas attenções.

« Não ha necessidade de accrescentar que mais de um negociante de Constantinopla se felicitou com este disperdicio femenil. No seu regresso a palacio, nada achou mais instante do que mandar um dos seus eunucos a casa de Riza Pacha' para o prevenir de tudo quanto ella acabava de fazer, sem omittir a circumstancia de lhe fazer saber a somma em que tinha importado esta phantazia. O «Seraskier» surprehendido de tamanha audacia, dirigio-se immediatamente junto do sultão para se queixar do facto, e resolver o sultão a dar ordens para que no futuro o maire do palacio fosse mais obedecido no serralho. O sultão ouvio com attenção, e depois disse.—«Tudo quanto dizeis he muito bom, mas aconselho-vos que deixeis essa sultana tranquilla, porque de contrario ella procurará contra vós alguma vingança, e eu terei muito que sentir a vosso respeito. »

Acaba de occorrer em Paris um incidente relativo a questão de liberdade de cultos. Tendo pedido os protestantes desta cidade ao ministro de cultos, autorisação para edificar um novo templo na rua de S. Lazaro, este funccionario negou-a. O consistorio reunio-se, e dirigio uma memoria ou exposição ao ministro. Mr. Rouland respondeu, que o governo não queria que se multiplicassem os protestantes em Paris. Que, se lhe dirigissem o presidente, se explicaria com elle. A memoria foi firmada pelo secretario. No dia seguinte apresentou-se mr. Guizot como presidente.

O ministro quiz escusar as intenções do governo, porém mr. Guizot interrompeu-o dizendo-lhe: «Chamaram-me, e eu vim. He inutil que me explique as razões que assistem ao governo; expo-las-ha perante os tribunaes, porque estou resolvido a abrir o templo sem a sua licença, em virtude de que a constituição reconhece a liberdade de cultos. Necessitamos da nova igreja, a fa-la-hemos a seu pezar. »

Attonito o ministro por semelhante linguagem, espantado pelas consequencias deste assumpto, e sobre tudo do escandalo que produziria a prisão de mr. Guizot, escusou-se de novo, e prometeu fallar nisso ao imperador.

Até hoje a' autorisação não se deu; porém as obras do templo continuam.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 1858.
AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Segundo haviamos annunciado em nossa revista da semana passada, no dia de segunda feira, 26 do corrente, o contractador das obras do gaz, o Sr. E. T. Bellhouse; de Manchester, convidou o presidente da provincia e muitas pessoas de distincção desta cidade a visitarem as obras da illuminação a gaz, e a partilharem de um lunch em uma das salas pertencentes ao estabelecimento.

S. Exc. o Sr. presidente, acompanhado do seu ajudante d'ordens e do Sr. chefe de policia, entrou no estabelecimento por volta de meio dia, e foi recebido com enthusiasticas acclamações pelos trabalhadores que se achavam collocados sobre ambos os lados do caminho interior das obras.

Entre as pessoas presentes observaram-se: o chefe da estação naval brasileira, director das obras publicas, o capitão do porto, inspector do arsenal de marinha, o Sr. Gallu consul inglez o Sr. Needham, o consul francez o Sr. conde de Lemont, o consul hespanhol, o vice-consul inglez o Sr. Atustin, os Srs. Rostron, Lilly, Narh, Peniston, Baylis, Gibson, Dr. Alconforados, os Srs. Witcher e Dr. Gordon.

Depois de examinar as differentes partes do machinismo para a manufactura do gaz: retortas condensadores, purificadores, e outros muitos objectos relativos á fabricação e conducção do gaz, a companhia sentou-se a mesa do lunch.

O presidente, o Sr. Bellhouse, propoz a saude do imperador do Brasil, a que o Sr. presidente da provincia respondeu, propondo a saude de S. M. a rainha Victoria de Inglaterra, que foi agradecida pelo Sr. Needham. Depois foram saudados os consules estrangeiros, e o conde de Lemont, respondeu em termos mui satisfatorios e honrosos a prosperidade do Brasil.

O presidente da meza propoz o brinde seguinte; «o bom exito das obras do gaz, e a saude dos proprietarios.» Depois congratulou-se com a cidade por ter já realisado dous grandes passos de progresso, a saber: o seu excellente encanamento d'agoa e o começo do systema de vias ferreas, os quaes dentro de pouco tempo seriam seguidos pela illuminação a gaz. O cavalleiro que esta a frente da empreza das obras de gaz, o Sr. Thomaz Fielden, de Manchester, foi louvado como um dos mais eminentes empregados inglezes pela sua honra, integridade, perseverança e conhecimentos. Declarou que não podia deixar em esquecimento o tempo de gerencia dos Srs. Rostron, Rooker e companhia, os quaes tambem se achavam intimamente ligados a empresa, e o presidente concluio pedindo que o Sr. J. Rostron respondesse, o que este cavalleiro fez de uma maneira conveniente.»

O Sr. presidente da provincia e os demais deixaram as obras ás quatro horas, e mostraram-se altamente satisfeitos com o estado das mesmas e com a distincta recepção que tivera.

No dia 26, a noite, o Sr. e a Sra. Bellhouse deram um baile em uma das salas do edificio, que estava preparada e decorada com o maior gosto possivel.

Houve grande concurrencia de convidados, nacionaes e estrangeiros, e uma mesa bem provida regalou os convivas.

As malas do paquete brasileiro, entrado dos portos do sul, foram destituidas de interesse; entretanto todas as provincias daquelle lado do imperio ficaram em paz.

O «Tamar» tambem foi pobre de noticias importantes. O mundo politico europeo achava-se na maior esterilidade. E na falta de acontecimentos politicos, os nossos correspondentes se limitaram a fallar nos differentes fios electricos que se projectam collocar em varios pontos do antigo mundo. Já eram conhecidos os trabalhos da conferencia de Paris; os quaes tinham sido submettidos á approvação das sette potencias, e se ficava á espera das ractificações.

A independencia das duas provincias Moldo-Valácas ficou estabelecida em virtude do acto da conferencia.

Todavia, entre as poucas noticias que nos trouxe o vapor inglez, ha uma de um grande alcance para o futuro da especie humana, he o tratado entre a China e quatro grandes potencias do occidente. A humanidade pullulante e interpocida do

---

FOLHETIM.

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARREIRA.

30 DE OUTUBRO DE 1858.

Um cavaco.—Religião nova.—Calculo muito notavel.—Uma mulher santa e um marido demonio.—Uma pianista como ha muitas.—O que he a paciencia de um Inglez.—Biographia de Morse.

Todos os que dedicam-se ás lettras, sabem que dias ha em que o espirito, como que indisposto, recusa-se a produzir cousa alguma. Achamos nos em um destes maos dias, pelo que nada podendo offerecer ao leitor que de nossa lavra seja, limitar-nos-hemos por hoje a dar-lhe noticia de certos factos aos quaes faremos como que ligeiras reflexões.

Os jornaes dos Estados-Unidos referem o seguinte facto:

« A pequena cidade de Lichtfield, em Kentucky, conta numerosos adeptos nas doutrinas do espiritualismo magnetico. Um facto incrivel, que acaba de ter logar, não contribuirá' pouco, sem duvida, para augmentar ainda mais o numero dos partidarios da nova religião.

« A familia Park, que he composta de pai, mãi, e tres filhos, que já se acham na idade da razão, estava muito convencida das crenças do espiritualismo. Pelo contrario, a irmã de madama Park, miss Harris, não dava a menor fé aos prodigios sobrenaturaes que sem cessar se lhe ligavam.

Esta circumstancia era para toda a familia um motivo de desgosto, e mais de uma vez deu lugar a que a harmonia entre as duas irmãas fosse temporariamente alterada.

« Ha alguns dias foi madame Park repentinamente accommettida de uma doença grave que os medicos desde logo declararam não poder combater. A enferma soffria as mais agudas allusinações, e uma terrivel febre a' atormentava constantemente. Miss Harris não deixou nunca a sua cabeceira, velando todas as noites. Ao quarto dia da doença, pela meia noite, madame Park levantou-se rapidamente do seu leito, pedio que lhe desses de beber, e começou a conversar com sua irmãa.

« Deu-se porém um facto muito singular; a febre tinha repentinamente desapparecido, o pulso estava regular, e a enferma exprimia-se com a maior facilidade; miss Harris, considerava-se bastante feliz porque sua irmãa estava fóra de perigo.

« Depois de haver fallado a respeito de seu marido e de seus filhos, madame Park, aproximou-se mais de sua irmãa, e disse-lhe:

« Pobre irmãa, vou deixar-te; sinto aproximar-se a morte. Mas ao menos a minha partida deste mundo ha de servir para te converter. Morro antes de uma hora, e o meu enterro deve ser amanhãa. Tem tu pois muito cuidado em não acompanhar o prestito ao cemiterio, porque o meu espirito ha de apparecer-te ainda uma vez antes que o meu corpo esteja coberto de terra. Então acreditarás no espiritualismo

« Depois de ter concluido estas palavras a doente recostou-se e adormeceu tranquilamente. Mas uma hora depois como ella havia annunciado, miss Harris vio com sentimento que o coração de sua irmãa ja não batia.

« Vivamente commovida pela coincidencia admiravel que existia entre este acontecimento, e as palavras propheticas da defunta, decidio-se a seguir a' risca a ordem que lhe havia sido dada, e no dia seguinte, conservou-se só em casa, em quanto que todos tomavam o caminho do cemiterio. Depois de ter fechado as cortinas da camara mortuaria, sentou-se em uma cadeira que estava proxima do leito que sua irmãa tinha deixado.

« Tinham apenas passado cinco minutos, contou depois miss Harris,—quando eu vi como uma nuvem branca, apparecer no fundo do quarto. Pouco a pouco as suas formulas se distinguiam melhor; era uma mulher meio vestida que se aproximava lentamente para mim; eu sentia os seus passos sobre o sobrado, e afinal os meus olhos sorprenderam-se com a presença de minha irmãa.

« O seu semblante longe de apresentar essa pallidez que annuncia a morte, estava radiante, as suas mãos, cuja pressão sentia entre as minhas, conservavam todo o calor da vida. Fiquei transportada a um mundo novo com esta maravilhosa apparição. Julgando fazer já parte do mundo dos espiritos, apalpei o peito e a cabeça para me certificar da minha existencia. Mas neste meu extasi não havia cousa alguma de penoso.

« Depois de haver assim permanecido diante de mim por espaço de alguns minutos, como se fôra muda, minha irmãa, surrindo se e parecendo fazer um violento esforço, disse-me com voz suave:

« He tempo que eu parta; por isso que me espera o meu anjo conductor. Adeus! cumpri a minha promessa acredita e espera!»

Quantas pessoas não ha entre nós que de muito boa fé creem ter visto apparições semelhantes? E desgraçado de quem se atrevesse a contesta-las! Fôra menos perigoso affrontar a tempestade.

A humanidade terá' sempre seus altos e baixos.

***

« Em um jornal americano apparece um contraste entre os Estados-Unidos e a Europa, com referencia as consequencias da guerra nesta, e ao resultado da paz naquelles.

Os exercitos da Europa contam 2,541,734 homens, e custam 90 milhões esterlinos, fora a marinha, e não teem feito senão dividas, impostos e destruição. Voltemo-nos agora um momento para os Estados-Unidos:—Em pouco mais de 7 annos fizeram-se alli 21,000 milhas de caminhos de ferro; dividindo-os por 7 annos, teremos em cada um os seguinte resultado:—milhas annuaes de caminho de ferro, 3,000; custo, 100,000,000 dollars; numero de homens empregados, 100,000. Tomemos agora outra vez os exercitos actuaes da Europa, e comparemos tambem os resultados:—Perda annual, 100,000 homens; força empregada, 2,500:000; custo annual 450,000:000.

« Ponhamos estes dous resultados em parallelo:

	« Caminhos de ferro.	Guerra.
« Pessoal empregado	100,000	2,500:000
« Custo	100,000:000	450,000:000

« Resultado—nos caminhos do ferro 3:000 milhas feitas, na guerra 100:000 homens perdidos; aqui a destruição, acola' a prosperidade.

« Para conseguir portanto uma prosperidade immensa pelos caminhos de ferro, não se gasta a quarta parte do que se despende para conservar dous milhões e meio de homens, seja ociosos, seja empregados em uma obra de destruição. A' vista de uma tal pintura, quem desejara' as glorias da guerra? Os Estados-Unidos teem mais milhas de caminhos de ferro do que toda a Europa, e continuam a faze-los com uma tal rapidez, que mal póde conceber-se. O seu exercito he insignificante; os seus caminhos de ferro immensos; os seus soldados são 12,000; os trabalhadores das vias ferreas 150,000. Os Estados-Unidos empregam doze vezes mais homens nos caminhos de ferro, do que teem de soldados, em quanto a Europa emprega trinta vezes mais soldados do que trabalhadores nas vias de ferro. Em trinta annos, se as cousas assim continuarem, a Europa toda será' inferior aos Estados-Unidos em riqueza e força. Por um lado, dous milhões e meio de homens robustos empregados em desmoralisar e destruir o povo; por outro, os mesmos homens nos Estados-Unidos empregados n'um trabalho util, e n'uma industria productiva. »

Não achamos razoavel o que diz o final deste artigo. Os exercitos não são empregados em desmoralisar e destruir o povo; pelo contrario, quando este em vez de dar-se ao trabalho, da' ouvidos a' doutrinas sediciosas que lhe pregam especuladores politicos, então a existencia de um exercito respeitavel torna-se necessaria para conte-lo, garantindo assim os cidadãos pacificos dos excessos que poderia commetter.

Portanto quando se diga que os grandes exercitos são um mál, o que he uma verdade, he sempre bom acrescentar que este mal he necessario para prevenir um mal maior, visto que não he crivel que haja nenhum paiz que os mantenha somente por luxo e ostentação.

***

O tribunal de justiça de Genova, diz o Groit, acaba de julgar um criminoso da mais perigosa especie. No banco dos reos figurava um criado do bispo de Sarzana, chamado Treggiai, que, ainda que casado e pai de familia, entretinha ligações com mulheres de maos costumes, e para esse fim havia alugado um quarto proximo do proprio domicilio conjugal. Sua espoza, modêlo de paciencia e de dedicação, não apresentou o menor queixume para não tirar o pão a seu marido e a seus filhos; mas o desgosto não deixou de offender o seu coração. Pouco depois adoeceu, e era isto que Treggiai desejava havia muito tempo.

Para se desembaraçar desta testemunha incommoda dos seus deboches, resolveu envenena-la. Sob pretexto de que um medico do seu conhecimento lhe havia dado uns pós calmantes, administrou-lhe o veneno pela sua mão. Mas a substancia que empregou, só lhe desenvolveu violentos vomitos, caimbras e extrema fraqueza.

A infeliz mulher não suspeitou da infamia de seu marido, e no dia seguinte não confessou cousa alguma do que tinha acontecido ao medico que foi chamado, o qual desde logo receou pelo seu estado. Mas tanta dedicação, não tocou ainda o coração de Treggiai, nem o fez renunciar aos seus projectos.

Fazendo espalhar que possuia algumas pedras de marmore que pretendia limpar, tratou de obter acido nitrico, com tenção de o administrar a sua esposa por meio de clysteres. Para diminuir a força do acido, accrescentou-lhe agua, e pedio a uma amiga de sua mulher que usasse aquelle remedio. Mas esta, assustada com o cheiro singular daquella mistura, hesitou, e afinal lançou fóra o liquido. Alguns pingos que cahiram sobre um tapete, queimaram-o em differentes partes, e isto augmentou as suspeitas da amiga; todavia reconhecendo a dedicação da pobre mulher a respeito de seu marido, não ousou dar-lhe parte das suas suspeitas.

«Não tendo este segundo plano produzido melhores resultados do que o primeiro, Treggiai imaginou outro ainda mais monstruoso. Resolveu lançar chumbo derretido pela garganta abaixo de sua mulher. Para mostrar que desejava applacar as collicas que a infeliz mulher soffria, declarou que ia preparar uma infusão de macella e preparou a occasião para trazer o metal ao estado de poder servir. Depois procurou lança-lo na bocca de sua esposa quando esta dormia; mas esta atrocidade não podia ter bom effeito. A obscuridade reinava na camara da enferma, e o miseravel espalhou o liquido sobre os dentes e pelos beiços da sua victima. A infeliz acordou ás dores horriveis que sentia, porque o chumbo derretido se lhe havia derramado pelo pescoço, hombros e seio. Soltou um grito terrivel, e depois he que reconheceu o que se lhe queria fazer. O metal solidificado estava junto della, e no mesmo instante seu marido cahio de joelhos implorando a sua generosidade e o seu perdão.

« Quem o acreditará? ouvindo as implorações de seu marido, aquella mulher que um instante antes tinha soltado um grito de dor, calleu-se instantaneamente e occultou o sangue com os travesseiros da propria cama. Para não perder o pai de seus filhos, a doente supportou heroicamente os mais atrozes soffrimentes. Tendo ficado em estado de não poder fallar, fez na manhãa seguinte signal a sua vizinha para que fosse chamar o medico.

«Fiel á sua promessa, procurou ainda enganar este ultimo, a quem disse que se havia queimado entornando chá a ferver. Mas o Dr. não se deixando illudir, fez as suas declarações a' justiça. Perante o juiz do summario, a generosidade da mulher persistio no que tinha dito. Mas as diligencias que se empregaram no interrogatorio a obrigaram a revellar tudo a' sua amiga e a mostrar os restos do chumbo que lhe fora destinado.

«A prompta fuga de seu marido com uma das suas amasias, e as declarações de muitas testemunhas, que tinham ouvido os gritos de dor soltados pela infeliz mulher na noite em que se commetteu o crime, não deixavam a menor duvida sobre a sua veracidade. Preso pela força publica e conduzido perante o tribunal, o criminoso negou contumazmente. A declaração feita pela amiga, em quem a sua esposa se tinha confiado, e as confissões dessa ultima, fizeram descobrir a verdade, e o criminoso foi condemnado pela sua triplice tentativa de assassinato, a 15 annos de trabalhos forçados.

Quem havera' que não admire tanta bondade de uma parte e tanta perversidade da outra?

Custa a crer que possa haver um homem que assim trate a mãi de seus filhos, principalmente não tendo ella jamais faltado a' fidelidade que lhe prometera!!

Lê-se em um jornal de Paris:

« Mlle. Leopoldina G.; mestra de piano, indo um dia para casa de uma de suas discipulas, vio que a seguia um homem, e ainda que se guardou de olhar para traz, não lhe escapou que era um joven alto, imberbe, louro e de pés grandes.

— Deve ser algum inglez, disse para si mlle G.

Quando sahio de dar lição, o joven estava na rua e a seguio até casa.

No outro dia o professor observou que ninguem ia atraz della.

— Ha pouco perseverante! pensou ella, quando para sua casa regressava ás 6 da tarde.

Porém mal abrio a porta, encontrou-se face a face com o desconhecido. Estava sentado em uma poltrona, grave, frio, e impassivel.

Quando Mlle. G. entrou, levantou-se elle, saudando-a, e lhe disse com voz serena e doce:

— Senhora, antes de me mandar sahir, permita que me explique.

Sou inglez, chamo-me Sir Henrique O... Cançado de viver, ia suicidar-me quando vos encontrei.

Immediatamente tomei o proposito de vos visitar, e pedir a vossa mão. Se não acceitaes a minha, descarregarei uma pistola na cabeça.

Decidi pois a minha sorte.

Mlle. Leopoldina ficou attonita, como he de suppor.

Passado um momento, respondeu: « Senhor, tenho uma tia que he tudo para mim; consulta-la-hei, e darei logo resposta.

Sir Henrique saudou o joven e sahio.

A tia não pareceu ma' a proposta do inglez. Tomaram-se informações e foram favoraveis ao joven, o qual era effectivamente fidalgotes, bastante rico; e de bellissimas qualidades, e sem outro defeito que o do «spleen» que o incommodava.

Porém Leopoldina amava, e isto não o sabia a tia, a um pobre artista que toca trombone no theatro do boulevard; e disse ao inglez, que com quanto fossem para ella muito lisongeiras as suas propostas, carecia tempo para o conhecer e amar.

Sir Henrique consentio na demora, rogando-lhe que no entretanto lhe desse algumas lições de piano, o que Leopoldina não poude recusar, tendo previamente consultado sua tia.

O inglez tem ja um mez de lições, o preço fixado por elle he de 50 francos (9$000) por cada uma.

Mlle. G... continua a dizer-lhe quando tocar bem a marcha hungara, me casarei comvosco.

O inglez tem negação para a musica; e se para obter a mão de Leopoldina precisa ser musico, não se casara' nunca.

Assim o calculou mlle. G... fazendo a seguinte reflexão.

No fim de dous annos de lições diarias a 50 francos, terei um dote, e casarêi com o meu querido Julio.

— E o pobre inglez? lhe perguntam.

— Para ja, respondo ella, impedi que se suicidasse e talvez que d'aqui a dous annos, de certo não pensara' ja em suicidio.

Certamente mademoiselle Leopoldina G. nunca imitara' a esposa, cuja historia acima contamos. Não envergonhando-se de enganar a um desgraçado para obter o seu dinheiro, como perdoaria ella o um marido que não sómente a enganasse senão tambem tentasse mata-la?

« Segundo o «Evening-Herald,» eis-aqui o modo como o governo inglez conseguio ter a planta completa do porto e fortificações de Cherburgo. Para o citado jornal va' toda a responsabilidade da revelação.

« O imperador Napoleão não ignora, sem duvida, que existe em nossas officinas de engenheiros, plantas de Cherburgo tão exactas e completas como o modelo que se trata, segundo dizem, de apresentar a rainha. Não temos que agradece-lo as autoridades francezas; porque para as obter foi precisa a astucia, paciencia e todo o tacto de um dos nossos engenheiros. Ha dous ou tres annos que vivia n'uma das hospedarias de Cherburgo um genthemam, cuja apparencia annunciava o mais preguiçoso de todos os homens, e ao mesmo tempo o mais excentrico dos filhos de Albion. Era difficil comprehender, porque um individuo que parecia realmente não ter occupação, e que passava o tempo nos cafés ou olhando o horisonte, escolhesse Cherburgo por ponto de residencia.

« Nenhum fim especial, nenhuma exigencia de profissão pareciam te-lo atrahido alli, pois ninguem vira jamais em sua mão se não a singela bengala de — turiste. He certo que as vezes fumava um cigarro, ja sentado n'um baluarte, ja no extremo de uma esplanada; porém fazia isto com tão indifferente ar, que não ha quem se recorde te-lo visto dar a volta no recinto. Muito bem; sob esse aspecto de impassibilidade, havia um espirito sempre desperto

« Aquelle homem, cuja tranquillidade britanica provocava os sorrisos dos francezes, levantava uma planta das obras. A sua inoffensiva bengala era nem mais nem que um metro. Indo e vindo, assignalava, marcava, alinhava, media, quando nenhum curioso o observava, cada angulo de terreno com um instrumento de algibeira. Deste modo, visitando durante muitos mezes um apoz outro todos os pontos que tinham alguma relação com as fortificações, combinando as suas notas e desenvolvendo-as habilmente, o nosso compatriota logrou pôr nas mãos das nossas autoridades militares a planta exacta e completa que possuem hoje das fortificações de Cherburgo. »

« O inventor do apparelho electrico, Samuel Stanley Breese Morse, nasceu em Charleston (Massachussets) em 1791 Seu pai era ministro protestante e desejava que o filho seguisse a mesma carreira; porem este preferio dedicar-se a' pintura, e desde 1811 viveu muitos annos em França, Inglaterra e America. Ao voltar a' sua patria em 1832 no vapor «Sullyn, contou-lhe um viajante as experiencias electro-magneticas, que acabam de fazer-se em Paris, e desde esse momento a idéa de um telegrapho electrico não se separou jamais da sua imaginação.

« Antes delle o celebre Lichtedberg de Goetingue, Steinheil, Wheatstone, de Londres, e muitos outros tinham-se occupado da mesma questão; porem as suas descobertas ficaram immediatamente subordinadas a's de Morse, que toma'ra o privilegio de invenção em Washington, e cujo processo foi o unico que se julgou opportuno para estabelecer grandes linhas.

O primeiro telegrapho electrico funccionou em 1844 entre Washington e Baltimore; desde aquella época se fazem communicações n'uma extenção de quinze mil milhas inglezas.

« O professor Morse, por tão importante melhoramento na telegraphia electrica, acaba de ser recompensado, em Paris, com um premio de quatrocentos mil francos, pelo accordo tomado pelos representantes de Austria, Belgica, Hollanda, Estados pontificios, Russia, Sardenha, Suecia, Turquia e Toscana, sob a presidencia do conde Valewski. »

(Abdallah-el-Kratif.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

Brahmanismo e do Bondhismo de Confucio e de Mahomet se agita em espasmos mortaes, a humanidade christãa illustrada, industriosa e livre, ataca-a por todos os lados, invade-a, domina-a. A França, a Inglaterra, os Estados-Unidos e a Russia, abriram para sempre a muralha chineza, e a civilisação occidental triumphou no Oriente.

Esta provincia está em paz; do norte não tivemos communicações.

O jury encerrou os seus trabalhos no dia 29.

Falleceram durante a semana, 47 pessoas, sendo 12 homens, 12 mulheres e 11 parvulos, livres; 7 homens, 1 mulher, e 4 parvulos, escravos.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Termo de Cimbres.—Chegando ao lugar denominado Caixoeirinha um recruta que vinha do termo de Buique, alguns parentes delle e outras pessoas atacaram a escolta, e, á força d'armas, tomaram o recruta, que se poz em fuga com os delinquentes. Estava-se procedendo, por parte da policia as diligencias necessarias.

— *Gravatá.*—A 5 do passado publicamos um extracto de uma carta dessa localidade, e sobre a materia de que tratava esse extracto, fizemos algumas breves considerações, concluindo com um appello para os homens notaveis d'alli afim de cessarem os abusos arguidos no referido extracto. N'este pé, foi-nos agora remettida a seguinte carta como que em refutação do que então publicamos, carta cujo signatario merece-nos confiança, assim como mereceu-nos igualmente o signatario d'aquella que dá lugar a presente reclamação; e pois n'este embate de opiniões, não nos devendo furtar á defeza assim como nos prestamos á accusação, damo-la aqui pura e simplesmente, apenas occultando a respectiva assignatura, que acha-se devidamente legalisada.—« Sr. redactor da Pagina Avulsa. » Permitta-me que eu me dirija a V. para protestar sobre a falsidade do trecho de uma carta publicada no « Diario » de 5 do corrente, escripta desta freguezia. Disse a carta que os figurões d'aqui estiveram em um pagode, e que o vinho foi tanto que não só encheu as cabeças, como correu pelo chão; e que neste pagode quizeram deitar a casa do Sr. vigario abaixo; protesto contra semelhante asserção e declaro a V. que os figurões desta freguezia são incapazes de metter-se em pagodes de bebedeiras. O que sem duvida deu lugar a asserção calumniosa da referida carta foi um almoço offerecido em um domingo pelo juiz de paz, capitão João Capistrano de Torres Galindo, a alguns amigos; o qual acabou-se pelas dez horas do dia, sem que houvesse bebedeira, porque elles não são bebados, e nem he possivel haver pagode em casa de familia, visto que pagode faz-se em lupanares. A causa de tudo isto he a intriga que lavra entre certas personagens deste lugar, e nem he possivel que somente um, que acha-se indisposto com as principaes pessoas, seja bom, ao passo que todos os demais são pintados como máos. Esta he que he a verdade do exposto na indicada carta, a qual servirá de rectificação ao que alli se disse. Sou etc. etc. Gravatá, 19 de outubro de 1858. » Compre-nos agora, que fica satisfeito o pedido deprehendido da carta supra, accrescentar que não se disse que o vinho enchesse as cabeças e corresse pelo chão, e nem que neste pagode quizessem deitar a casa do Sr. vigario abaixo, como se pode ver do referido artigo. He rectificação tambem que fazemos.

— *Missões.*—O reverendissimo prefeito da Penha, em seu apostolico ministerio, acha-se de presente na freguezia de Traconhaem, onde deveria começar a missionar no dia 29 do passado, tendo-o feito antes em Taboeas, Luz e Gloria, em cujas localidades a palavra de Deos fructificou e produzio maravilhosos effeitos, emittida pelos labios do digno prefeito Frei Caetano de Messina, e ouvida por um concurso de povo tão numeroso que computa-se em cerca de umas dezoito mil pessoas. Na freguezia da Gloria missionou o reverendo prefeito por onze dias, e nesse espaço conseguio mais de duzentos casamentos entre concubinados, duzentos e tantos baptisados, reconciliações sem conta entre casados, e confissões em numero de perto de duas mil, as quaes não o excederam por serem poucos os sacerdotes que o ajudavam nesse lidar evangelico mas ao partir d'alli deixou os reverendos vigario e coadjutor casando, baptisando e confessando a quem procurava esses sacramentos por effeito de suas palavras attractivas. Além dessas conquistas em proveito da alma, alcançou outras em beneficio material do paiz. Aproveitando o movimento religioso desenvolvido nas massas que o ouviam, nos tres ultimos dias em que alli missionou pode realisar a construcção de um grande açude que avaliam em dez a doze contos de reis, se por ventura o governo o mandasse fazer a sua custa; e nelle trabalharam voluntariamente quinhentas a seissentas enchadas e cem pás, assim como obra de quatro mil pessoas em outros misteres, não o fazendo mais gente por ser absolutamente impossivel admitti-la. Nesse mesmo espaço de tempo organisou-se um cemiterio de duzentos palmos em quadro, com a sua competente capella, dedicada á Santo Urbano. Antes de lançar abenção ao açude, funcção que teve lugar no dia 25, repartio com os trabalhadores mais pobres cincoenta pás e cento e cincoenta enchadas novas; o que muito satisfez a essa boa gente. As esmolas tiradas orçaram por uns quinhentos mil reis, que foram dispendidos com esses utensis e com quatro barricas de bacalhão para alimento do povo, exceptuando a quantia de cento e cincoenta mil reis, que reservou o reverendo prefeito para ornamentação da capella de Santo Urbano do cemiterio. Esforços desta ordem só pode produzir a religião do Crucificado, que eleva aos humildes e abate aos potentados.

—*Auditoria de guerra nesta provincia.*—O Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara criminal deste termo, Bernardo Machado da Costa Doria, foi nomeado auditor de guerra nesta provincia pelo governo imperial.

—*Dous de novembro.*—Hoje commemora a Igreja os fieis finados, por elles fazendo os suffragios ordenados nos canones. O cemiterio publico estará' aberto, e na respectiva capella celebrar-se-hão missas das 6 ás 11 horas do dia pelo repouso eterno dos que habitam aquella necropole sagrada. Differentes irmandades devem comparecer alli em corporação, para ouvir missas mandadas rezar pelas almas dos irmãos fallecidos; e após essa solemnidade, receberão a benção religiosa as catacumbas da irmandade do Divino Espirito Santo da igreja de S. Francisco.

A proposito da solemnidade deste dia, não podemos furtar-nos ao desejo de transcrever aqui o seguinte bello artigo do Sr. Dr. J. M. de Macedo:

DIA DE FINADOS.

« Ha no anno dous dias, que são verdadeiramente pomposos na cidade do Rio de Janeiro: o de quinta feira de Endoenças, e o da commemoração dos defuntos

«No primeiro delles adora-se o lenho sagrado, imagem d'aquelle emque no Golgotha foi crucificado o Filho da Rainha das Virgens.

« O segundo pertence a religião dos tumulos.

« Pois com serem tão grandiosos, e sublimes, tão cheios de intima dôr, e de tremenda verdade os pensamentos que presidem esses dous dias, ainda assim ha nelles sacrilegio, e vaidade.

« Ha o sacrilegio dos homens, e a vaidade das mulheres, e de quasi todos.

«Uma multidão de mancebos corre um por um todos os templos na quinta-feira santa, e sem que os intimide, nem contriste o aspecto solemne das igrejas, o effeito dessas mil luzes, que sequeimam nos altares, e o profundo silencio que nelles reina: no meio dos poucos aquem um verdadeiro sentimento religioso affasta da terra, e aproxima do céo, elles prophanam o santuario requestando as mulheres, e zombando dos mysterios.

« E as mulheres, as mulheres em quem a religião além de um dever, he ainda, mais que em todos, uma necessidade, e um encanto, tem entre si muitas que olham a noite sagrada como o ensejo feliz de ostentar suas graças, e suas galas: e lá mesmo, no seio dos templos, suas orações não chegam nunca ao céo, porque as desconceituam as mormurações que de envolta com ellas cahem na terra.

« Em o dia de finados, o dia do luto, que os homens tem tornado de festa: o dia do pó, a recordação do nada que somos, he em nosso tempo a demonstração viva, e solemne do muito que pretendemos ser.

« Uma palavra diz tudo: no dia da commemoração dos defuntos, a vaidade do vivos levanta seu throno sobre o tumulo dos mortos.

« E por tanto ainda nesses dous solemnes dias nós demonstramos crime e fraqueza.

« Em quinta-feira de Endoenças nós somos sacrilegos.

« Em dous de novembro de todos os annos nós somos, pelo menos, vaidosos.

. . . .

« Desde o romper d'aurora que os bronzes de todas as igrejas da capital do Brasil gemem com seu dobre lugubre, longo, e monotono.

« Multidão immensa de homens, e mulheres, todos vestidos de dó, sahem ou entram pelas portas dos templos como ondas negras.

« A pezar de sua vaidosa ostentação, de sua importuna riqueza, os jazigos offerecem um aspecto sublime, e melancolico: he o aspecto da morte.

« O jazigo de São Francisco de Paula esta sempre semeado de tumulos, e repleto de povo.

« Os curiosos que o visitam, cedem a força do imperio da morte: obumbram-se.

« Os orphãos e as viuvas, os pais que hão perdido seus filhos, choram e rezam.

« A despeito das galas e do luxo de alguns immensos mausuléos, o pó, o nada humano parece trasudar por entre as molduras douradas, e uma caveira se mostra triumphante de sobre as columnas de ebano.

« Nos tumulos humildes, sem pompa de luxo, cobertos de roxos amaranthos e tristissimas perpetuas, como que o genio da saudade está alli sentado para intermediario entre a dôr do vivo e a alma do morto. O tumulo sem pompa he a expressão da saudade do vivo.

« Por que, preciso he dizê-lo, a verdadeira dor he simples e singela: e a saudade que se não simula, a saudade que sahe do coração, não tem necessidade de adornar-se: assemelham-se nisso ás mulheres, que quanto mais feias mais se enfeitam para disfarçar seus senões, e quanto mais bellas mais simplesmente se vestem para ostentar seus naturaes encantos: assim a dôr e a saudade que se fingem, precisam de ornar-se muito, e as que são verdadeiras, apresentam-se nuas.... e sua nudez he immensamente sublime.

« A melhor expressão de uma dôr he o pranto: o mais rico ornamento dos tumulos he a caveira.

« Os vestidos devem condizer com o corpo que o veste: não ha, não pode haver relação entre molduras, franjas douradas e um esqueleto.

« Essa riqueza parece uma zombaria que a vida faz a morte: essa riqueza destroe completamente a idéa tremenda, que em tal dia deve occupar o espirito dos vivos.

« Porque a' porta do jazigo o homem lê as terriveis palavras de morte—«Lembra-te homem que és pó, e que em pó te has de tornar».— E dentro do jazigo elle encontra ouro... ostentação... luxo...

« Para que pois uma tão grande mentira em dia de tão grande verdade?... Não sabeis?...

« He porque o filho do rico tremeu quando vio que os ossos de seu pai não se podiam distinguir dos ossos do mendigo: e com as galas da vida quiz esconder a igualdade do pó.

« Embora... Ou no mausoléo, ou na simples urna funerea, está sempre o triumpho da morte: mesquinha differença ha, um guarda o esqueleto do rico, a outra os ossos do pobre: mas de mistura um e outros, quem acertaria com a caveira do primeiro?.....

« Ha ahi mesmo nessa area tremenda, ouro, ostentação no exterior: pó, e nada mais internamente: por cima está ainda a vida... a mentira; por baixo triumpha a morte... a verdade.

« A linha terrivel, e anti-religiosa que contam mãos resultados, divide os filhos de Deos em dous grupos, ricos e pobres; ricos que gozam e mandam; pobres que trabalham e soffrem de continuo, está traçada aos olhos dos vivos; mas em seu hediondo aspecto, as caveiras parecem estar soltando disformes gargalhadas de escarneo contra pretenções vãas de uma vaidade impotente.

« E pois, e apezar de tudo, ha ahi no jazigo a igualdade dos mortos mal desfigurada pela desigualdade dos vivos.

« E por entre esses mausuleos e esses tumulos vão passando grave e tristemente aquelles que veem chorar seus defuntos.

« O silencio dos tumulos he de instante a instante cortado pelos soluços dos vivos, e a sequidão do pó recebe as lagrimas da carne.

« A's vezes uma virgem pallida e indifferente a tudo que a rodêa, banhada em pranto de saudade, se deixa ver de joelhos junto de um tumulo, como a sombra de um finado descançado sobre os seus restos.

« No meio dessa multidão desolada, não se pergunta, adevinha-se quaes são os pais, quaes as mãis que choram seus filhos, porque essa dôr profunda do coração falla mais alto, e mais claro do que todas as outras.

« Não he porém commum o ver-se sobre um tumulo deposta a rôxa perpetua pela mão da sympathia amizade. Poucos se notam amigos d'alem tumulo

. . . . »

—*Novo Banco de Pernambuco.*—A respectiva direcção faz a terceira chamada correspondente a' vinte e cinco por cento do valor das acções, o que deverá' ser realisado até 4 de dezembro vindouro.

—*O cometa—Donati.*—A «Illustração franceza» publica uma gravura representativa de uma face desse cometa, que foi observada e desenhada a 14 de setembro proximo passado por Mr. Bulard, ajudado por um grande instrumento parabolico de vidro prateado O.m, 33 de diametro e de 2 metros de extensão focal. Apreciado por um desses instrumentos, o cometa apresenta um nucleo brilhantissimo e rotundo, cujo diametro tem cerca de cinco segundos do arco, o que corresponde a obra de mil leguas de quatro kilometros; e he cercado de uma nebulosidade nimiamente diaphana, que prolonga-se em forma de cauda para o lado opposto ao sol, relativamente ao nucleo. Essa cauda tem uma extensão de cinco graus, que equivale a cinco milhões de leguas aproximadamente. A distancia notada por occasião da observação entre o cometa e a terra andava por quarenta e cinco milhões de leguas. Grande numero de estrellas acharam-se em sua passagem, e veem-se algumas não só atravez da cauda, como ainda mui proximas ao nucleo; e sendo essa cauda mui transparente, não tem passado senão por uma diminuição de intensidade quasi imperceptivel. De presente áproxima-se mui rapidamente esse cometa do sol. O instrumento que deu este resultado, he de um novo systema, e cuja invenção he devida a Mr. Foucault. Além disto, he de uma potencia quasi illimitada; e a modicidade do seu custo põe-no ao alcance de todos: he um grande passo para popularisar as observações astronomicas.

— *Um exposto.* — No dia 28 do passado expuseram na roda dos engeitados uma criança do sexo feminino, parda, com um mez de nascida pouco mais ou menos e sem signal ou indicação alguma. Essa criança foi achada morta, o que indica ter ella sido exposta ja' neste estado para evitar-se sem duvida alguma as despezas do enterro ou a vergonha da deshonra do seu nascimento.

— *Poder he querer.*—Consta que em Caruarú ha uma pessoa que sendo juiz de paz foi nomeada ultimamente supplente do juiz municipal, e vai exercendo um e outro lugar; isto he, tendo prestado juramento de supplente do juizo municipal, não obstante a incompatibilidade legal vai dando audiencias na qualidade de juiz de paz, fazendo conciliações etc. Será' regular esse proceder? Não estarão eivados de nullidade insanavel os processos que se basearem em taes conciliações? He preciso um remedio a' esse abuso, que affecta a direitos alheios.

— *Operação cirurgica.*—No dia 25 do mez proximo findo o Sr. Dr. Carolino, sendo ajudante o Sr. Dr. Villas-Boas, praticou a extirpação de um tumor canceroso na região axilar direita na pessoa do Sr. Florencio José' de Mello Junior, morador na rua do Fogo n. 25. Não obstante o volume do tumor que pesou mais de uma libra, e a importancia do lugar, não appareceu incidente algum, e o doente se acha em bom estado.

Companhia Acrobatas: Hoje dará esta companhia o segundo espectaculo no theatro de Apollo, restando-lhe unicamente mais tres, findos os quaes tem de retirar se: Na verdade os trabalhos que executou no primeiro foram perfeitos.

— *Lista dos baptisados havidos na freguezia de Santo Antonio de 27 a 30 de outubro findo.*

Cecilia, parda, escrava de José Rodrigues de Carvalho.

Maria, branca, filha legitima de Francisco José de Freitas e Margarida Amelia Constancia.

Faustino, crioulo, escravo de Antonio Augusto da Fonseca.

Hermino, branco filho legitimo de José Antonio Moreira Dias e Joanna Guilhermina dos Santos.

João, crioulo e Joanna, parda, ambos escravos de José Antonio de Souza Queiroz.

Rosa, crioula, filha natural de Antonia Maria dos Prazeres, Santos oleos.

Maria, parda, filha legitima de Ignacio José' Cabral e Thereza Maria de Jesus.

— *Casamento:*

Nestor Carolino da Costa com Maria Rita dos Prazeres Rego.

— *Mortalidade:*

Antonio Francisco Dias, branco, casado, 50 annos.
Amelia Pereira de Carvalho, branca, solteira, 26 annos.
Catharina Benedicta Ferreira Lopes, branca, solteira, 70 annos.
José' Africano, escravo, 50 annos.
Claudina, crioula, liberta, 12 mezes, pobre.
Januario, branco, filho de Antonio Pereira de Souza, 1 mez.
José' Ferreira de Souza, branco, solteiro, 24 annos.
Francisco, pardo, escravo, 4 annos.
Joanna, crioula, escrava, 7 dias.
Antonio, Africano, escravo, 50 annos.
Manoel, crioulo, escravo, 18 mezes.
Olimpia, branca, filha de Manoel Raymundo Penaforte, 9 mezes.

— *Lista dos baptisados havidos na freguezia de S. José de 24 a 30 de outubro findo.*

Angela, branca, nascida a 16 de agosto do corrente anno, filha legitima.

Candida, parda, nascida a 11 de março de 1840, filha legitima.

— *Mortalidade:*

Maria, parvula, parda, 5 mezes.
Antonio, Africano, 50 annos, solteiro, escravo.
Maria do Carmo de Freitas, branca, 105 annos, viuva.
Ursula Maria do Nascimento, branca 60 annos, viuva.
Alfredo, parvulo, pardo, 3 mezes.
Benedicto, preto, 47 annos, solteiro, escravo.
Olimpia Pereira de Jesus, parda, 19 annos, casada.
Luiz de Mendonça Ribeiro, pardo, 60 annos, casado.

— *Lista dos baptisados havidos na freguezia da Boa-Vista de 27 a 30 do mez findo.*

Josephina, branca, com 1 anno de nascida, filha natural de Anna Maria da Conceição, solteira.

Marianna, crioula, nascida em 19 de agosto deste anno, filha natural, escrava.

Candida, parda, com 4 annos e dous mezes de nascida, filha natural de Felippa Maria da Conceição, solteira.

Francisco, branco, nascido a 16 de junho deste anno, filho legitimo de Joaquim Antonio da Silva Azevedo, e D. Anna Luiza Pinheiro de Azevedo.

Leocadia, crioula, nascida em 11 de junho deste anno, filha natural; escrava.

Maria, branca, nascida a 23 de maio deste anno, filha legitima de Francisco Galdino de Figueiredo e D. Iria Maria da Conceição.

Ermino, branco, nascido em 25 de abril deste anno, filho legitimo de José' Antonio Moreira Dias e D. Joanna Guilhermina dos Santos Dias.

Marianna, parda, nascida em 10 de janeiro deste anno; filha natural de Bemvinda, escrava.

— *Casamento:*

Priscilianno Ignacio dos Santos com Gertrudes Leopoldina Maria da Assumpção, crioulos.

— *Passageiros.* — O patacho brasileiro «Santa-Cruz», sahido para o Ceará' conduzio os passageiros Laurentino Ferreira, sua familia e 1 criado, José' G. Justo, Firmino B. Cordeiro.

— A barca ingleza «Lancaster» sahida para Liverpool conduzio o passageiro William Phum.

—O hiate brasileiro «Invencivel» vindo do Aracaty trouxe a seu bordo o passageiro Manoel A. Ribeiro.

—A barca franceza « Pernambuco » vinda do Havre, trouxe a seu bordo o passageiro Victor Grandin.

— O hiate brasileiro «Sergipano» sahido para o Aracaty, levou a seu bordo os seguintes passageiros: André Bastos de O. sua e 8 escravos, Francisco G. do Nascimento, João A. M. de Albuquerque, Adrião L. P. da Silva.

-- O brigue francez « Gladioteuro», vindo de Marselha trouxe a seu bordo os seguintes passageiros Felx Puglees, Rafael Russo, João Baptista Savino, João Froto, Thomaz Vagano, Francisco Falione, Christovão Proto.

— *Hospital de caridade* (30 de outubro.)

Existem 40 homens e 47 mulheres, nacionaes; 2 homens estrangeiros, e 2 homens escravos; total 91. Foram visitadas as enfermarias, pelo cirurgião Pinto, ás 7 horas da manhãa, Dr. Dornellas, ás 8 e 3/4, Dr. Firmo ás 6 horas e 10 minutos da tarde de hontem.

— *Matadouro publico.* — Mataram-se no dia 29 de outubro para o consumo desta cidade 72 rezes, a saber:

Uma sociedade 16, outra 12, José Francisco de Souza Lima & Filho, João José de Albuquerque e Bernardino Amancio Augusto de Araujo, 6 cada um, Manoel de Souza Tavares 5, José Lucio Lins, Manoel Joaquim Duarte e Souza, 3 cada um, Joaquim Jacinto, Christovão de Santiago Lessa, Manoel Paulo de Albuquerque, José' Mauricio dos Santos e Joaquim Pinto, 2 cada um, Belarmino Alves de Aroucha. Manoel José da Ressurreição. Manoel José Fiusa Lima, Joaquim Isidoro da Silva e Luiz Moreira de Mendonça, 1 cada um.

No dia 30 do mesmo mez mataram-se 111 rezes e, os marchantes foram os mesmos do dia antecedente e mais Francisco Candido da Paz, e Luiz de Queiroz Barros.

— *Mortalidade do dia 30 de outubro:*

Olimpia Pereira de Jesus, parda, casada, 19 annos; parto.
Antonia Maria, parda, solteira, 41 annos; phthisica.
Olindina, branca, 10 mezes; bexigas.
Benedicto, preto, escravo, 46 annos, solteiro; erysipella.
Manoel, preto, escravo, 18 mezes; hydrocephalo.

Até amanhãa

CHRONICA JUDICIARIA.

(Continuação.)

JUIZO ESPECIAL DO COMMERCIO.

Feitos publicados.

Acção ordinaria.—Autor, Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, contra os administradores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas: foi julgada a final.

Dita summario.—Autor, José da Cunha, réo, Antonio Annes Jacome Pires:—O mesmo julgamento.

Execução de sentença.—Exequente Tasso Irmão, executado, Agostinho José da Costa Cires,—Obteve despacho interlocutorio.

Acção ordinaria, de Manoel José Leite contra Felippe Santiago Cavalcante de Albuquerque. — O mesmo despacho.

Requerimentos.

O solicitador por parte de Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, assignou debaixo de pregão dez dias a Antonio Henriques de Miranda para arrazoar afinal, na acção ordinaria, que litigão.—Deferio-se.

O solicitador Pinto, por Manoel José Leite, na acção ordinaria que move contra Felippe Santiago Cavalcante de Albuquerque, requereu, que contados os autos, e ficando certidão nos mesmos lhes fossem entregues a mão, conciliação, letra e attestados do agente Oliveira, mediante o respectivo recibo.—Deferio-se.

O solicitador Costa por Joaquim da Silva Mourão, accuzou a citação feita a José Dias da Silva, para se louvar em outro perito, em substituição a Aurelianno de Almeida Rodrigues Izaac, por ter se retirado para o Rio de Janeiro: Albuquerque pelo citado declarou que o mesmo Isaac tinha de voltar do Rio de Janeiro no mez proximo futuro.—Deferio-se.

O solicitador Albuquerque, por João de Viveiros Patricio como cessionario de Manoel Augusto Candido Pereira, nos autos de execução que encaminha contra Caetano de Assis Campo desistiu da prununcia e requereu que se tomasse o termo de disistencia.—Deferio-se.

O solicitador Penaforte por Bernardo Antonio de Miranda, accuzou a penhora contra José Duarte Rangel e assignou-lhe os dez dias da lei.—Deferio-se.

O solicitador Costa, por Felippe Honorato da Cunha Meninéa lançou a Henrique Gibson, do termo assignando para contestação dos artigos de preferencia.—Deferio-se

Contas de massa fallida.

Foram convocados por ordem deste juizo os credores da de Manoel Joaquim Alves Pitomba, para prestação de contas, no dia quinta feira vindoura.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1858.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Hermetino de Leão.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Silveira, Gitirana, Bastos de Oliveira, Lourenço Santiago, Guerra, Silva Gomes e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

Aggravo de petição:

Aggravante, Antonio dos Santos Vital; aggravado, Christovão Xavier Lopes.

Sorteados os Srs. desembargadores Bastos e Silveira.

Deram provimento ao aggravo.

Appellante, José Luiz de Andrade Lima; appellado, José Maria Paes Barreto.

Confirmada a sentença.

Appellantes, os libertos José, Manoel e Izidoro; appellado, Joaquim da Costa Ramos.

Desprezados os embargos.

Appellante, Anna Francisca da Conceição; appellados, os herdeiros de Arselino Francisco Nobre.

Receberam os artigos de habilitação.

Crimes.

Appellante, José Rodrigues da Silva Mello; appellada, a justiça.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Luiz de Santa Anna.

A novo julgamento.

Appellante, o juizo; appellado, Jose' Antonio Rodrigues.

Confirmada a sentença.

Appellante, Eustaquio José Velloso da Silveira; appellado, o juizo.

Confirmaram a sentença.

Diligencias crimes.

Appellante, o juizo; appellado, João Ferreira Machado.

Ao desembargador promotor da justiça.

Appellante, Fabiano Caetano de Barros; appellado, o juizo.

Ao mesmo e ao curador geral.

Distribuições crimes.

Ao Sr. desembargador Silveira:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Francisco de Mello Bacamarte.

Appellante, o juizo; appellado, Pedro Selistino de Figueiredo.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Ribeiro de Brito.

Appellante, José Joaquim Correia de Araujo; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador L. Santiago:

Appellante, Alexandre Braz de Mello; appellado, o juizo.

Appellante, Justino Jeronimo da Costa; appellado o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, José Marques de Albuquerque Cavalcanti.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellante, o juizo; appellado, Claudino de Sena da Luz.

Appellante, o juizo; appellado, José Bento de Figueirôa.

Appellante, Pedro José de Matos Tainha; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador L. Santiago, a appellação civel:

Appellante, Luiz Gomes Ferreira; appellado, Antonio de Moraes Gomes Ferreira e outros.

As 2 horas encerrou se a sessão.

ERRATA.

O lançamento da decima publicado sabbado he do bairro de Santo Antonio, e não do Recife, e o lançador foi João Pedro de Jesus da Matta; e o publicado quinta-feira onde diz casa de Thereza Gonçalves de Azevedo, largo da Assemblea 40$ deve ler-se 900$000.

Publicações a pedido.

AO PUBLICO.

Os abaixo assignados negociantes matriculados desta praça, onde tem felizmente gozado de inteira fé commercial, circumstancia essencial a firmeza das transacções, tendo soffrido ha pouco manifesta e notoria injustiça, senão grave injuria por effeito de uma sentença do ex juiz municipal e do commercio o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo, nos ultimos dias de sua judicatura municipal, vem por meio da impressa fazer saber a todo o commercio em um historico o mais simples e conciso o facto que deu lugar a serem interrompidas suas relações commerciaes por por alguns dias, afim de que o corpo do commercio e todo o publico avaliem das razões que deram lugar a passarem elles por tão cruel decepção e da justiça com que lhes foi reparado aquelle mal, por um juiz recto, imparcial e apreciador da lei.

Pedia aos abaixo assignados José Joaquim Pereira de Mendonça por uma acção decendial a quantia de dez contos de réis, proveniente da letra passada por Antonio José Alves de Brito seu cunhado em favor delle e endossada pelos abaixo assignados. Brito estava fallido a mais tempo; e nós questionavamos impugnando a simulação e fraude do contrato, fundados no art. 129 § 4 do codigo commercial, além de outros defeitos inherentes ao protesto e contrarios aos preseitos legaes que fazem procedente o pagamento de uma letra no lugar de seu vencimento. Nenhuma outra exigencia de caracter semelhante nos era feita, commercialmente fallando, que fosse por nós impugnada, negando pagamento ou deixando de dar-lhe conveniente solução: nenhum outro facto autorisava a suspeita, ao menos de que o nosso credito corria perigo e que caminhasse para um estado de insolvencia.

Firmes na justiça de nossa causa e na gerencia regular de nossa vida commercial, cuidavamos no cumprimento de nossos deveres,* quando nos assaltou a sentença de que fallamos ja' sugeitando-nos não só ao pagmento do debito como aos dissabores e a acerba contrariedade de uma fallencia que nos foi infligida com todo o seu desdouro e deslustre, para negociantes que se presam de honrar suas transacções com a sinceridade e boa fé da franqueza e verdade.

A sentença he a seguinte:

« Vistos estes autos, etc., consultadas as disposições da lei, com que me conformo, despreso os embargos de folhas e condemno os réos F. e F assignatarios da letra de fl. 5 a pagarem ao autor José Joaquim Pereira de Mendonça a quantia de dez contos de réis, juros até real embolso e custas, e de conformidade com a disposição do art. 897 do codigo commercial, julgo por minha sentença aberta a fallencia dos negociantes matriculados F. F. desde esta data por terem cessado seus pagamentos, como se mostra pela letra de fl. 5 que nenhum pretexto offerece para que deixasse de ser paga no vencimento ao autor J. J. P. de Mendonça; aos quaes negociantes F. e F considero no caso do art. 797 do codigo citado, ficando salvo ao credor ou credores desses fallidos o direito de promoverem qualquer outra época mais remota de quando se possa por este juizo considerar a quebra dos referidos negociantes, com tanto que não exceda o prazo designado pelo art. 806 do citado codigo. Nomeio para curador fiscal provisorio dos bens a massa fallida ao negociante credor Pereira de Mendonça, por me constar que se acha na cidade de Maceió o qual prestara' juramento, etc. etc. Santa Luzia do Norte 26 de agosto de 1858.—Carlos Augusto da Silveira Lobo.»

O publico avalia perfeitamente a emoção e perturbação de animo que nos deviam accommetter por motivo de semelhante decisão!

Procurando achar recurso na lei, aggravamos do juiz que a proferio para o Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca e perante este magestrado integerrimo e illustrado, achamos reparação ao mal que nos havia infligido aquella sentença.

A lei tem a sua egide em juizes como o Sr. Dr. Casado, os cidadãos tem nesta egide o melhor defensor e protector.

A sentença que vai ver-se, provendo o aggravo, por tal forma e tão lucidamente põe patente o nosso direito, que transcrevendo-a aqui em seguida teremos-nos justificado plena e sobejamente perante o publico desta praça e provincia e tambem perante as praças principaes do Brasil, onde somos conhecides e entretemos nossas relações e tratos mercantis.

No gozo outravez de nossa vida e transacções commerciaes, restituidos a esses nossos sagrados direitos, por effeito daquella sentença de provimento, faltariamos a um dever, não para com elle, que não carece de estimulos para o bom desempenho de seus deveres, mas para com a sociedade em geral, se por esta occasião deixassemos de fazer bem patente e conhecido fóra da provincia — que Maceió tem como seu juiz de direito um magistrado inteiro e prompto a desempenhar com a maior imparcialidade, intelligencia e probidade seus grandes deveres, sustentando a cada um em seus direitos e segurando a propriedade nas bases da justiça e rectidão.

A publicação deste manifesto pelo «Diario das Alagôas, muito ha de penhorar aos abaixo asignados, tornando-os por tanto agradecidos ao Sr. editor do mesmo jornal.

Maceió 4 de outubro de 1858.

Paulo Joaquim Telles Junior.
Francisco Ferreira de Andrade.

SENTENÇA DE PROVIMENTO.

«Visto etc. etc. etc. Sem entrar no exame e apreciação das difficuldades praticas, com que diz, luctaram o juiz a quo, para o fim de harmonisar o que era dispositivo na lei com o que era propriamente regulamentar, confessando que para cumprir o que se acha preceituado e disposto na mesma lei, peccou quanto ao preparo do aggravo, entendendo que devia observar litteralmente o principio consagrado no art. 808 do codigo commercial, principio que parece limitado pela segunda parte ou final do art. 66 do decreto n. 1597 de 1º de maio de 1855 e outras disposições citadas: sem entrar mesmo na questão de suspeição, de que tão largamente se occupou o juiz a quo para o fim de mostrar que sua suspeição no processo decendial, d'onde resultou a fallencia dos aggravantes, o não inhibia de funccionar legitimamente nesta, isto he, no processo de fallencia que considerou distincto daquelle decendial, sem entrar finalmente em outras considerações que julgo nada importarem para a decisão do aggravo interposto, apenas me limitarei a observar, e quanto ao 1º ponto, isto he, a's difficuldades praticas que diz encontrara o juiz a quo no preparo e andamento do presente aggravo em face do que dispõe a legislação que citou, que de muito bom grado submetterei ao conhecimento e decisão do governo imperial as duvidas que lhe occorreram propostas em devida forma; sendo que, quanto ao 2º ponto, isto he, a' sua não suspeição para funccionar como juiz no processo de fallencia dos aggravantes, por mais engenhosa que pareça ser a distincção que fizera no caso vertente entre suspeição pessoal ou legal, observarei que por mais distincto e separados que se possam materialmente considerar esses dous processos decendial e de fallencia, moralmente fallando ninguem poderá' distinguir o patrono de Antonio José Alves de Brito com todo o interesse e zelo que deve ter na defeza dos direitos de seu cliente do juiz que nessa qualidade funccionou em um processo de fallencia, originado da falta do pagamento a que fora condemnado o dito seu cliente com os aggravantes nesse processo decendial, para o qual se considerou e averbou de suspeito. Não me era licito deixar passar desapercebida e sem reparo essa especie de que se occupou o juiz a quo, por que meu silencio neste caso poderia ser traduzido como approvação do procedimento do mesmo juiz. Deixando porem de parte tudo aquillo que me parece estranho a' questão e que por nenhum modo pode influir na sua apreciação e julgamento passarei a considera-la em relação aos factos que deram lugar a' sentença aggravada. Consta dos autos, que foram os aggravantes condemnados a pagar conjunctamente com Antonio José Alves de Brito a quantia de dez contos de réis, importancia de uma letra passada a José J. P. de Mendonça pelo dito Brito seu cunhado (negociante que fallio) e endossada pelos aggravantes, a qual deixou de ser paga no dia do seu vencimento. Consta mais que os aggravantes se oppuzeram a esse pagamento, allegando ter havido fraude e simulação da parte do referido Brito e seu cunhado Pereira de Mendonça para o fim de obter dos mesmos aggravantes o pagamento que julgavão indebito.

He este o unico facto em que se baseou o juiz a quo para proferir a sentença aggravada no processo decendial promovido por aquelle Pereira de Mendonça, condemnando os aggravantes e a Brito ao pagamento da referida quantia, declarando-lhes (aos aggravantes) aberta a fallencia, por não terem pago essa mesma quantia no dia de seu vencimento, facto pelo qual considerou o juiz a quo que haviam os aggravantes cessado seus pagamentos e que se achavão por isso incursos na disposição do art. 807 do cod. com. O citado art. que se divide em 3 partes dispõe na 2. o seguinte—« e tambem a pode declarar » (tratando da fallencia) « o tribunal do commercio ex-officio, » quando lhe conste por notoriedade publica fundada em factos indicativos de um verdadeiro estado de insolvencia». E o art. 797 do mesmo cod. dispõe o seguinte:—«Todo o commerciante, que cessa os seus pagamentos, entende-se quebrado ou fallido». Confrontando-se pois o facto que deu lugar a' abertura de fallencia dos aggravantes com o que se acha mui clara e expressamente disposto nos dous citados artigos, devidamente apreciando as razões que allegaram, e tendo na maior consideração a justiça publica invocada pelo juiz a quo, entendo que os aggravantes não incorreram por modo algum na disposição ou antes na sancção penal dos arts. supracitados; por quanto alem do facto isolado, singular e unico da falta de pagamento dessa letra endossada pelos aggravantes, a cujo pagamento se oppozeram no referido processo decendial, nenhum outro consta dos autos indicativos de que se acham elles em verdadeiro estado de insolvencia, sendo que dos mesmos autos consta e he de publica notoriedade, que os aggravantes gozam de credito e inteira reputação no gyro de suas transacções commerciaes e que o primeiro aggravante F. F. de Andrade tem um saldo a seu favor de 120:6440, e o segundo P. J. Telles Junior o tem de 52:820$794 como se vê dos balanços annexos a fl. fl. Accrescendo, que a falta de pagamento de uma letra não importa a cessação de pagamentos, conforme se deduz da letra do art. 797, do qual mui claramente se deprehende essa intelligencia, porque he evidente que a phrase—cessação de pagamentos—de que se servio o legislador exclue inteiramente a intelligencia contraria em que se firmou a sentença aggravada, intelligencia que se não contém na letra, nem no espirito da lei e que nullificaria completamente o que dispõe o art. 807 que mui clara e terminantemente exige, para que o juiz possa ex-officio declarar fallencia, que o fallido se ache em verdadeiro estado de insolvencia e que seja esta de publica notoriedade, fundada em factos indicativos desse mesmo estado. Por tanto e o mais dos autos e disposições de direito com que me conformo, julgo que aggravados foram os aggravantes pela sentença aggravada; e mando que sejam os aggravantes reentregados em todos os seus bens, direitos e acções, pondo-se tudo no antigo estado.

O escrivão, juntando por certidão copia desta minha sentença a' todas as mais partes dos autos do processo de quebra que se acham ja autoados, faça remessa para o juizo a quo. Pagas as custas pelo aggravado. P. em mão do escrivão.

Maceió 22 de outubro de 1858.—Matheus Cazado de Araujo Lima Arnaud.

Em uma sociedade que condemna os dogmas do dever á interpretação suggerida pela commodidade dos apostolos da riqueza, dos adoradores dos gozos, emfim, daquelles que os traduzem pela garantia dos ricos e potentados da sociedade, e que os acommodam ás appellidadas conveniencias, a observancia do dever he o mais pesado encargo que o homem póde procurar.

Em uma tal sociedade, não he muito que o homem probo se veja a braços com a maledicencia, mais ou menos autorisada pelo vicio, que collocado a' par da virtude e coberto das mesmas vestes, se poupa a distincção do maior numero, o qual contem essas viboras da mordacidade que, ignorantes de si como de tudo que distinga e eleva o homem, ferem sem saber o que fazem, porque não comprehendem certos factos que grosseiramente explicam por esses miseraveis preceitos de seu proceder desprezivel.

E não he isto ainda o que desgosta, e muitas vezes, transvia aquelle que, sem robusta consciencia do valor da missão, vê com igual, ou melhor presumpção de direito, o apostolo da justiça descer de sua grandiosa missão para combinar mesquinhos interesses de fantasticas riquezas que outro merecimento não tem além da protecção do simulado ouro, com flagrante e desalentadora preterição da justiça e humilhante aviltamento do verdict.

He assim que a prevaricação descommedida autorisa parallelos entre a consciencia relapsa, e a que, posto a illesa de culpa, fica pelo precedente exposta aos assaltos da estupida e desenfreada detracção. Entretanto, o formidavel tribunal da opinião publica, em suas neutraes decisões, embora vacillante a principio, vem afinal decidir com indefectivel justiça, o pleito que não corre a' revelia. No proposito de conseguir este resultado, senhores redactores' venho pedir o concurso de vossos typos.

Deixando considerações geraes a que, mais ou menos se prende o facto de que me vou occupar, tratarei do principal objecto deste artigo, e antes que o faça, cumpre-me dar uma explicação de não ter elle sido publicado a mais tempo.

Logo que foi publicada e executada a sentença pela qual o juiz de direito da comarca deu provimento ao aggravo interposto pelos negociantes Paulo Joaquim Telles Junior e Francisco Ferreira de Andrade, eu projectei dar publicidade a algumas considerações ácerca da que, por mim proferida abrio a fallencia desses negociantes, e da que deu provimento, até porque os prejudicados nessa fallencia trataram de assoalhar boatos offensivos do meu caracter e de minha reputação de juiz, aliás superior aos assaltos do despeito; e nesse intuito pedi por certidão o que por mim fosse apontado ao escrivão no processo do aggravo: porém infelizmente até esta data nunca me foi dada essa certidão dos actos, que eu proprio apontei no referido processo, o que attribuo além de outros motivos, a ter eu desde essa occasião estado no termo do Norte, impedindo assim de activar o escrivão na extracção da certidão.

Essa razão me deteve até o presente, em que lendo o «Diario das Alagoas de 5 do corrente, deparei com um manifesto desses negociantes seguido da publicação das duas sentenças, no que me fizeram um serviço, tanto por darem á publicidade ao meu acto e aquelle que o reformou para serem julgados pelos provetos na materia, como por terem-me poupado o trabalho de mandar publicar essas sentenças.

E seja-me permittido dizer de passagem que esse manifesto me não escandalisou em cousa alguma, pois sei reconhecer a legitimidade da defeza da reputação e credito, e até considero natural a supposição de que fosse injusto o meu acto visto como não incumbe reconhecer a justiça aquelle a quem elladesaproveita. Sim, senhores redactores, nada disso me offendeu, nem mesmo essas banaes observações em que o officioso apreciador dessas sentenças, se serve desses lugares communs, tão comesinhos ao charlatanismo, e usando dos termos «jurisprudencia, argumentação cerrada etc.,» elevou a sentença do juiz de direito a cathegoria de padrão de julgados, typo de imparcialidade, modello de jurisprudencia e o mais que lhe aprouve dizer, naturalmente para fazer jus ao preço por que vendeu esse producto de sua intelligencia. O que ha, pois, de estranho em tudo isto? Entendo que absolutamente nada.

O publico está senhor dos factos e os avaliará devidamente; não veio a esta cidade ás carreiras, o Sr. Bernardo de Mendonça chamado para promover uma solução favoravel á Andrade na abertura de sua fallencia? Não andou de cartorio em cartorio e de juiz em juiz para obter o resultado que agora se quer figurar como parto da neutralidade e justiça?

A causa justa não carece de tanta celeuma e protecção. He que nem a docilidade com que se conta de antemão, offerecia naquella occasião a garantia necessaria para a desisão anhelada; quando ja um pedido de moratoria havia confessado a insolvencia prescripta por essa sentença que tanto tem incommodado os anonymos.

E se não he isto verdade, porque declaravam esses fallidos, antes da sentença do juiz de direito, que haviam de abrir suas casas no dia justamente em que se publicou o provimento?

Quem não vê nessa anticipada sciencia do resultado do recurso, o conchavo, o patronato ou cousa que o valha?

Quereis provas da anticipada sciencia dessa decisão? Acha-la-heis em seguida deste artigo, sob a forma do juramento (1). Naturalmente dirá algum anonymo que he suspeito esse testemunho, e talvez descubra nelle mais algum pretexto para jogar-me a lama que o occulta; pois bem, esse testemunho he de um individuo que não podia estar nos interesses de uma fallencia, que o exponha ás delongas do processo della e a contingencia de um rateio.

E se não poderia dizer, á vista disso, o que o socio de Bernardo J. Pinto he ainda o mesmo submisso e humilhado farejador de dinheiro, que não duvida cambiar-se pela chelpa?

Loucura quem tal diria! E se não, ahi está a tratilos sob o anonymo para decantar as virtudes do typo da intelligencia e probidade.

Mas he que o anonymo muitas vezes faz apologia, que symbolisa a venda das cadeiras do collega deputado, em cujo producto se locupleta o vendedor; a outras vezes eleva e engrandece o fraudulento quebrado que, se abrigando em Pernambuco ás pesquizas do illudido credor, afinal vem fruir os resultados da fraude, depois de ter abandonado complice que assim expirou a culpa de tão ignobil mancommunação.

He esta uma verdade que pode ser attesta pelo negociante Francisco Ferreira de Andrade, cujo testemunho se apoia nesse « espantoso credito » de que falla o anonymo de Pernambuco, o qual Andrade poderá noticiar as peripecias de uma quebra fraudulenta em que figurou de patrono da fraude um Alexandre José de Azevedo, sob a firma de Azevedo & C., a qual soffrendo diversas modificações afim de violentar o illudido credor a exigencias do roubo e do embuste, que cedeu as condições do logro, e deixou rehabilitar o protagonista da acção, sob a firma que se quer fazer luzir hoje no meio dos astros da riqueza.

Ja que a digressão vai longa, insistirei ella para apreciar o infeliz ardil que se refere á politica.

Esse plano politico a que o anonymo do « Diario» allude a fallencia dos negociantes Andrade e Paulo Telles, he o mais asnatico embuste de que se podia lembrar, e não tem nenhuma applicação se attendermos que os anonymos só se propõem a defender e elogiar ao negociante Andrade que não pode ser considerado homem politico, em nenhuma hypothese, attento a sua incapacidade.

Vejamos porém se pelo lado do Sr. Paulo Telles he essa conjectura procedente.

Quem na provincia ignora que elle encontra hoje mais apoio nos meus alliados?

Não he ainda geralmente sabido que eu sou grato ao Sr. Paulo Telles, pelo concurso que prestou, como presidente da camara municipal desta cidade, em uma felicitação que ella dirigira a meu irmão, o que deu lugar a ser o Sr. Paulo Telles descomposto e maltratado?

Entretanto, diz o « Diario » foi plano politico dar sentença contra o Sr. Paulo Telles! Ja se vê que tudo vai invertido, e o apreciador dos meus actos ha de sentir o contrario do que avançou; naturalmente pensara que he um bello achado a imparcialidade de que uso como juiz para me desviar dos meus amigos politicos, aliados que bem lhes poderiam aproveitar, imparcialidade que, me desvaneço de dizer, não pode de boa fé ser contestada, e sómente invectivada pelo vil meio de que usou esse anonymo «Zimborio do Farol, » a quem hei de descubrir a mascara porque pretendo encontrar uma autoridade que cumpra com seu dever.

Pois, « Sr. espada de Damocles,» Vmc. não sabe que eu pedi e me interessei pela separação da vara do juizo municipal da de orphãos, escolhendo com instancia esta ultima? E sendo, como he isto verdade, que da procedencia de odiosa conjectura, que fizestes da sentença, a qual como dizeis tanto sorprehendeu?

Sorpreza com effeito deverão ter soffrido aquelles que não entendem da materia, ou tudo sacrificam aos interesses particulares!

Deixarei tudo aquillo que de parte foi posto pela sentença do juiz de direito, e occupar-me-hei sómente da parte da sentença que proveu o aggravo.

Depois de ter o juiz de direito considerado os factos que deram lugar á sentença aggravada—os quaes não são mais do que a letra de quantia de dez contos de reis passada por Brito, reforçada pelos aggravados, e não paga no seu vencimento, diz a sentença:

« He este o facto em que se baseou o juiz a quo para proferir a sentença aggravada no processo decendial promovido por aquelle Pereira de Mendonça condemnando os aggravantes e a Brito ao pagamento da referida quantia, declarando-lhes (aos aggravantes) aberta a fallencia por não terem pago essa mesma quantia no dia de seu vencimento, facto pelo qual considerou o juiz a quo que haviam os aggravantes cessado seus pagamentos, e que se achavam por isso incursos na disposição do art. 807 do codigo commercial.

Citando a segunda parte do art. 807 do cod. com. continua a sentença.

Confrontando-se pois o facto que deu lugar a abertura da fallencia dos aggravantes com o que se acha mui clara e expressamente disposto nos dous artigos citados, devidamente apreciando as razões que allegaram e tendo na maior consideração a justiça publica invocada pelo juiz a quo, entendo que os aggravantes não incorreram por modo algum na disposição ou antes na sancção penal dos artigos supracitados; porquanto do facto isolado, singular e unico da falta de pagamento dessa letra endossada pelos aggravantes, a cujo pagamento se oppozeram no referido processo decendial, nem um outro consta dos autos, indicativo de insolvencia, sendo que dos mesmos autos consta e he de publica notoriedade de que os aggravantes gozam de credito e inteira reputação no giro de suas transacções commerciaes e que o primeiro aggravante F. F. de Andrade tem um saldo a seu favor de 120:6445 e o segundo P. J. Telles Junior o tem de 52:820$794 como se vê dos balanços annexos a fs. e fs.

Nesta parte de sentença, o juiz considera insufficiente um facto, qual a letra de dez contos, para se incorrer na disposição do art. 797; de forma que a falta de pagamento de uma letra não he cessação de pagamentos, porque a lei emprega o termo no plural. E sendo assim, quantas letras não pagas seriam precisas para determinar a quebra?

Duas, ou mais? De que valor?

Vejamos; talvez que, se em lugar de uma de dez contos, fossem quatro contos de réis, tivesse applicação a doutrina do art. 797! ou seria preciso que fosse mais de uma de dez contos cada uma, visto como se tratava de Andrade?

No art. 807 diz a lei commercial—a quebra tambem pode ser declarada a requerimento de algum ou alguns dos credores legitimos dos fallidos depois da cessação dos pagamentos.—Ora supponhamos que um credor de uma casa tem muitas letras com differentes prazos, e que sabe se prepara uma quebra ficticia. Vence-se a primeira letra de grande valor, e o devedor se recusa a pagar confiado no principio de que não se lhe pode abrir a fallencia por ter deixado de pagar somente uma letra; o credor acciona-o e obtem sentença quando ainda não se venceram as outras letras que teem um prazo muito maior, com o qual conta o devedor para o preparativo da quebra, e o juiz, pelo principio estabelecido, não abre a «ex-officio» a fallencia pelo facto da condemnação, nem a concede a pedido do credor.

Que da sancção do art. 807 que foi confeccionado por interesse da justiça publica e garantia dos direitos dos credores?

Não aberta a fallencia, tem ou não o devedor o recurso de appellação, e todos os demais meios que se conhecem nos pleitos para ultimar o seu plano de fraude?

E demais, na combinação dos dous artigos citados he patente a intenção do legislador, de que, para a abertura de fallencia, o que se requer são os meios de firmar na consciencia do julgador a presumpção da quebra, e nem se pode considerar (como fez o juiz de direito) uma pena a fallencia, quando ella apenas he um principio do processo de investigação da insolvencia.

Aceito o principio de sentença de provimento, quem negociara uma letra que não encontra na lei commercial o correctivo da falta de pagamento?

Que da fé commercial e os privilegios do commercio para se poder dar o dinheiro por uma assignatura?

Ainda vem auxiliar a legitimidade da sentença reformada — o § 3º do art. 393 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que exige o deposito do valor da divida que se litiga, como garantia do credor, e prova da solvabilidade do devedor.

Portanto he indubitavel que para a presumpção da insolvencia (que basta para a decretação da fallencia), he sufficiente a falta de pagamento de uma letra.

Fallemos da notoriedade do estado de insolvencia, que não foi dado como fundamento da minha sentença, por não dever ser naquella hypothese, mas que o seria no fundamento do despacho no processo do aggravo, se por ventura já não estivesse eu fora do lugar de juiz municipal a esse tempo.

O juiz municipal supplente sustentou o despacho pelos fundamentos juridicos nelle contidos, mas isso não significa a não existencia de notoriedade do estado de insolvencia desses negociantes que actuou no meu espirito para abrir-lhes a fallencia.

O juiz de direito mesmo não podia ignorar o que he mais que muito sabido nesta cidade, isto he, que o negociante Paulo Telles, pedio ao negociante Malveira (de Pernambuco) antes do facto que me occupa, prazos de um, dous e tres annos, para poder pagar uma quantia que sobe a 25:000$, e que nesse sentido passou letras que foram garantidas pelo negociante Almeida Monteiro: este facto era mais que notorio quando abri a fallencia delle e de Andrade.

Ainda mais, existiam letras protestadas por falta de pagamento desse Paulo Telles, e se quizerem a prova eu extrahirei do livro de protestos.

O negociante Andrade, de «espantoso credito», ao tempo da abertura dessa fallencia, tinha e ainda tem em mão do Dr. Raposo uma letra de 8:000$ protestada pela caixa economica do Penedo, que tomou as devidas cautelas para não incorrer nas disposições do art. 303 do cod. com.

Ora, se Andrade já quebrou aqui mesmo e negociou em nome de terceiro, se ha bem pouco tempo lhe foi exigido reforço de sua firma, cujas letras vieram para aceitar por meio de James Hunter, em uma compra de meia carga de bacalhão, como he que o juiz municipal sabendo de tudo isto, e em face de uma letra não paga da quantia de dez contos de réis e outra de oito contos de réis protestada em Penedo, não havia de abrir a fallencia? Só não sabendo e não querendo obedecer a lei.

Estes factos de notoriedade podem ser provados, tal he a natureza delles. Como pois o juiz de direito ignora tudo isto, e proclama em sua sentença a insuspeita de insolvencia desses negociantes? Como argumenta com os saldos dos dous balanços apresentados pelos dous aggravantes, e datados do dia 3 de setembro, em que lhes fora intimada a sentença de abertura de fallencia, como se pode ver da certidão do escrivão? Dia em que só não foram fechadas as respectivas casas, porque o juiz de paz não pôde ou não quiz dar cumprimento á sentença de abertura de fallencia, que com urgencia lhe fora remettida por copia?

Pois o documento do proprio individuo pode fornecer prova em seu favor, e para destruir um despacho de juiz competente, que tem direito a ser respeitado em sua consciencia até que se lhe mostre o erro?

Responda quem poder a esta pergunta; diga mesmo o juiz de direito se ha no cod. com. alguma disposição que autorise esse seu procedimento; sustente, se pode, que esses balanços dos fallidos podem ter alguma fé publica!

E todavia, o juiz de direito consente em publicar-se e elogiar-se essa sentença que devera procurar esconder, visto nem sequer ter guardado as apparencias, mandando pelo escrivão do juizo confrontar esses balanços com os livros e escripturação dos fallidos, para ao menos simular uma previa investigação do merecimento desses documentos, e poder melhor illudir com essa rehabilitação.

Voltemos ao final da sentença de provimento.

Nas palavras da sentença—Accrescendo que a falta de pagamento de uma letra não importa a cessação de pagamentos conforme se deduz da letra do art. 797, do qual mais claramente se deprehende essa intelligencia, porque he evidente que a phrase — cessação de pagamentos—de que se servio o legislador exclue inteiramente a intelligencia contraria em que se firmou a sentença aggravada, intelligencia que se não contém na letra nem no espirito da lei, e que nullificaria completamente o que dispõe o art. 807 que mais clara e terminantemente exige para que o juiz possa—ex-officio—declarar fallencia que o fallido se ache em verdadeiro estado de insolvencia.

Ora com effeito! dizer que a intelligencia da sentença reformada nullifica a disposição do art. 807, e acrescentar que a verdadeira intelligencia e disposição desse art. he que só em vista de uma verdadeira insolvencia pode o juiz abrir a fallencia, he inverter as cousas com invejavel espirito e amabilidade!

O que nullifica e de facto nullificou a disposição do art 807, foi a intelligencia que approuve a sentença de provimento dar-lhe, intelligencia que a proceder seguir-se-hia que só se abriria fallencia depois de feitas todas as investigações do juizo acerca do tratado de uma casa commercial, depois, emfim, de todo esse processo prescripto pelo regulamento de 1850, ao qual, bem pelo contrario do que avançou o juiz de direito, precede o despacho de abertura de fallencia, que na forma da segunda parte do art. 807 pode ser dado «ex-officio» pela simples notoriedade fundada em factos indicativos de um verdadeiro estado de insolvencia.

Vê pois o juiz de direito que o termo [illegible] empregado pelo legislador, exclue a idea de [illegible]nhecimento cabal e perfeito que deve ter o juiz do estado de insolvencia, que he o que justamente elle vai verificar por meio do processo que encetou pelo despacho de declaração de quebra.

Nas palavras de sentença de provimento—nullificaria o que dispõe a art. 807 que mui clara e terminantemente exige para que o juiz possa ex officio declarar fallencia, que o fallido se ache em verdadeiro estado de insolvencia—vê-se que o juiz de direito entende necessario para se praticar a abertura da quebra, o inteiro conhecimento da quebra sem o attrair aquelle o meio de se chegar a esse resultado, intelligencia que mataria o espirito, e a propria letra do art. 807.

E nem se devera illudir que a sentença com a exigencia desse art. nas palavras—notoriedade fundada em factos indicativos—desse mesmo estado, pois bem se vê que o legislador não podia exigir que essa notoriedade se fundasse em factos indicativos de solvabilidade, opulencia, sobejo credito etc., e se não duvida de fixe o adjectivo—indicativo—confirma o principio de que não he necessario juizo robusto e ja formado pelo juiz sobre a fallencia (o que só se exige no julgamento della), e basta que a sua consciencia seja guiada pela simples indicação de factos de verdadeira insolvencia, porque não conviria que firmasse seu proceder em factos indicativos de falsa insolvencia.

Não he tudo isto verdade, Sr. juiz de direito? E não será' tambem verdade que uma letra de dez contos não paga, e outra de oito, protestada pela caixa de Penedo, são motivos mais que sufficientes para se abrir a fallencia do negociante Andrade?

Não será ainda, tudo isto sufficiente para indicar um verdadeiro estado de insolvencia; ou a quebra do negociante Andrade só se poderia presumir da falta de pagamentos no valor de tudo quanto elle possue, e d'ahi para cima?

Se o Sr. juiz de direito me responder, conte que não o deixarei sem replica, salvo se me convencer do contrario do que pensa, o que desde ja declaro que duvido aconteça, embora a sua elogica cerrada.

Ao terminar este artigo, peço ao publico sua attenção para a solução desse negocio em que figura de credor dos negociantes, por mim declarados fallidos, aquelle outro de Pernambuco, José Joaquim Pereira de Mendonça, o qual acaba de receber letras de Andrade e Paulo em pagamento da de dez contos de réis, exigindo reforço a que se prestaram os dous ricassos e acreditados fallidos, dando por endossante o Sr. Manoel do Nascimento do Prado.

Reflicta-se que se não fosse o juiz Silveira Lobo, talvez esses negociantes supplantassem o bom direito do seu credor, empregando o empenho e demais meios a seu alcance.

Aos anonimos não descerei para responder, e apenas se se descobrirem serão devidamente responsabilisados. Maceió 8 de outubro de 1858.

Carlos Augusto da Silveira Lobo.

(1). Por ser extenso este documento deixa de ser publicado.

Da redacção,

O «Compadre provinciano» do *Jornal do Commercio* censura a nomeação do Sr. commendador A. A. Vianna para commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, e lamenta que não fossem preferidos os Srs. coronel Antonio Francisco Pereira e Dr. José Ignacio da Cunha Rabello. Não contesto o merecimento de cada um destes senhores, pelo contrario sou o primeiro a reconhece-lo; mas he força confessar que o Sr. commendador Vianna está' mais no caso de ser commandante superior de Goianna do que elles. O Sr. coronel Antonio Francisco he official reformado da antiga guarda nacional, não se póde pois queixar de preterição. Por outro lado elle he o chefe de uma parcialidade de odiento e infrene, cuja aversão contra a parcialidade adversa cada vez adquire maior intensidade, e com quanto seja o mesmo Sr. coronel um homem moderado e estimavel muitas vezes a condescendencia com os seus asseclas, demasiado exigentes, o colloca em uma posição que não se compadece com o seu caracter. Se fosse elle o commandante superior, a officialidade actual, salvas poucas excepções, não teria um chefe amigo; talvez se procurasse crear, a' custa de perseguições, novos officiaes, e sabe Deos com quem seriam distribuidas as patentes.

O Sr. commendador Vianna, distincto veterano do partido da ordem, que muitas vezes sacrificou os seus interesses ao bem publico, cidadão honrado e pacifico, que goza de innumeras sympathias e de uma popularidade rara, tem finalmente mais relevantes serviços do que o Sr. coronel Pereira, e indisputaveis titulos para merecer a honra, que lhe foi dispensada pelo governo imperial.

O Sr. Dr. José Ignacio he um desses homens felizes, que podem dizer: « eu não tenho um inimigo. » He um proprietario rico e intelligente, muito virtuoso, e de uma prudencia invejavel. Este, sim, poder-se-hia queixar de preterição, porque he official superior da guarda nacional, tendo exercido interinamente em outras épocas o commando superior; mas estou intimamente convencido de que elle estimou a nomeação do Sr. commendador Vianna, porque tem consciencia do grande prestigio e merecimento deste seu respeitavel e bom amigo, e sabe que os serviços que tem prestado são inferiores aos de tão illustre Pernambucano.

O «Compadre provinciano», continuando, toca em um ponto verdadeiro, mas conta os factos adulterados. O Sr. commendador Vianna ha muitos annos teve, he verdade, uma intriga, da qual lhe resultou um tiro; mas então gozava elle da maior influencia, e depois de semelhante acontecimento sua casa esteve sempre cheia de bons amigos. Não precisou de guarda costas, porque a população de Goianna protestou contra o seu inimigo, dando ao Sr. Vianna as mais solemnes demonstrações de estima e dedicação, que até hoje não arrefeceram.

Actualmente o Sr. Vianna só tem alguns inimigos politicos, aos quaes trata com o cavalheirismo e urbanidade que lhe são proprios, e decididamente nada pode receiar por sua vida. Nestas condições para que fim teria elle guarda-costas? Felizmente he o «Compadre provinciano» mesmo quem se encarrega de destruir esta calumnia, indicando como taes, e dizendo que são criminosos dous homens pacificos que moram ha muito tempo na cidade de Goianna, e por quem ninguem vio ainda acompanhado o Sr. coronel Vianna, embora seja o protector delles, como he de tantos outros.

He por todo isto muito injusto o escriptor a quem respondemos, e por amor a verdade lhe pedimos que, melhormente informado, se retrate do que disse contra um dos caracteres mais eminentes desta provincia. A.

Recife, 27 de outubro de 1858.

A' PRIMA-DONA
ERSILIA PATRESE.

Qual o anjo do céo que nos teus seios,
Beijou sorrindo a fibra da harmonia?
De teu canto, mulher, os tremeleios
São notas de serafica poesia.

No delirio febril do enthusiasmo
Quanto és, diz o povo que te adora:
Se cantas rindo, que fagueiro pasmo!
Se cantas triste, ei-lo alli que chora!!

Edenfica Patrese, o teu fadario
Cumpriras a cantar, colhendo louros!
Em tua imagem bello estatuario
Dará comtigo o nome aos porvindoiros!

Canta, canta, Patrese he doce o afan
Que agita a alma por Deos privilegiada;
O anjo que moldou-nos Malibran,
Moldou-te sim, tambem candida fada.

Adeos, cantora, adeos, ó genio raro!
Quero mirar-te solitario e mudo!
Se um canto vale um marmore de Pharo,
Guarda a lyra, o meu canto, ao deos-tos, tudo!

* * * * *

Os abaixo assignados, havendo servido na sessão do jury que acaba de incerrar-se não podem deixar de consignar um voto publico de reconhecimento e respeito para com o Sr. Dr. juiz de direito que, presidio a sessão, o Exm. Sr. Bernardo Machado da Costa Doria, não só pelas maneiras sempre delicadas e attenciosas com que tratou aos abaixo assignados, como por que ninguem melhor do que S. Exc. sabe alliar a severidade do do magistrado probo e intelligente com a beneguidade e indulgencia de que são credores aquelles que comparecem perante a justiça para reclamar um juizo que os absolva ou os condemne. Muitas vezes o desacordo que apparece entre o facto e o direito depende da maneira por que se portam os presidentes do jury; quando elles sabem como o Sr. Dr. Doria cumprir o seu dever, o jury então assume toda a importancia de um tribunal que he ao mesmo tempo o mantenedor da ordem e da liberdade em um paiz representativo Não concluiremos porem sem consignar tambem um voto de respeito e consideração ao nobre promotor publico que servio na referida sessão o Sr. Dr. Antonio [illegible] Luiz Cavalcante de Albuquerque, por quanto da mesma maneira se tornou credor de nossa estima e reconhecimento.

Recife 29 de outubro de 1858.

João Hermenegildo Borges Diniz.
Antonio Lins do Amaral Silva.
José Clemente Pereira dos Santos.
João Lucio da Costa Monteiro.
Antonio Muniz Pereira.
Ignacio José Pinto.
José Antonio Pereira da Silva.
João Francisco de Amorim Lima.
Firmino Moreira da Costa.
José Candido Viegas.
José Esteves Vianna.
Sebastião Paz de Souza.
Manoel José de Almeida Soares.
Antonio Alves da Fonceca Junior.
Affonso José de Oliveira.
Fortunato José Dias de Sampayo.
Joaquim Clemente dos Santos.
Manoel Duarte Pereira.
José Firmo Xavier.
[illegible]riques Stepple.
[illegible]sedes da Silva Gusmão.
José Antonio Pinto.
João Manoel de Castro.
Felippe Carneiro de Oliveira Campello.
João da Cunha Wanderley.
Silverio João Neponuceno Bastos.
Antonio José Silva do Brasil.
Francisco Martins Rapôzo.
Pedro Paulo dos Santos
Felix Venancio de Cantalice.
Victorino Antonio Miranda.
Miguel Bernardo Quinteiro.
Antonio Primo Soares.
Manoel Francisco Scheflec.
Antonio Francisco de Souza Marques.
João Francisco Bastos.
Herculano Alves da Silva.
Francisco Antunes Ferreira.
Jacintho de Abreu Ribeiro Machado.
Dr. João da Silva Ramos.
Joaquim José de Paiva.
Honorato Joséph de Oliveira Figueiredo.
Joaquim Jose Tavares.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 1858.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—11 e 14 0/0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	502:049$998
Idem do dia 30.	43:232$282
	545:282$280

Descarregam hoje 2 de novembro.

Brigue inglez—Glaucus—bacalhão.
Brigue inglez—Rotains Prede—fazenda.
Brigue portuguez—Lata II—fructas e toucinho.
Brigue prussiano—Carlos Frederico—taboado.
Barca ingleza—John Marteim—fazenda.
Barca ingleza—Himogene—ferro.
Hiate americano—Rosencath—farinha de trigo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	204
» » com generos	333
Total	537
Volumes sahidos com fazendas	153
» » com generos	700
Total	853

MUTILADO

ILEGÍVEL

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE OUTUBRO.

Importação.

para os portos estrangeiros. . . . . : 4$460
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros navegados por cabotagem . . . 453$617
Dito de 1 1/2 por c. dos generos do paiz. 445$218
Dito de 1 1/2 por c. dos generos livres. 488$975
Armazenagem das mercadorias. 3:273$531
Dita da polvora. 187$050
Premio de 1 1/2 0/0 dos assignados 5:011$546

Interior.

Multas calculadas nos despachos. 369$380
Ditas diversas. 16$000
Sello fixo do papel 38$760
Patentes dos despachantes 362$500
Ditas dos ajudantes dos despachantes. 68$750
Feitio de titulos dos mesmos, e dos caixeiros despachantes, etc 8$800
Emolumentos de certidões. 12$60
545:282$280

Extraordinaria.

Producto liquido de mercadorias abandonadas pelos direitos 8$513
Rs. 545:290$793

Nos seguintes valores.

Dinheiro . . . . 289:701$165
Assignados . . . 255:589$628

Depositos.

Em balanço no ultimo de setembro. 5:036$666
Entrados no corrente mez 288$0 72
5:324$738
Sahidos 1:248$630
Existentes. 4:076$108

Nos seguintes valores.

Dinheiro. 335$114
Letras. 3:740$994

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez 822$269

Alfandega de Pernambuco, 30 de outubro de 1858.

O escrivão,
Faustino José dos Santos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento de dia 1 a 29. 30:949$802
Idem do dia 30. 977$000
31:926$802

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 29. 1:242$972
Idem do dia 30. 19$875
1:262$847

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE OUTUBRO DE 1858.

Consulado de 7 por cento. 28:242$104 — 28:242$104
Ancoragem. 1:611$150
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes. 60$000
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações. 76$000
Expediente das capatazias. 827$805
Sello fixo e proporcional. 1:002$103
Feitio dos titulos dos caixeiros despachantes. 96$000
Emolumentos de certidões. 11$640
3:684$698
31:926$802

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte 5$100
Dizimo de differentes generos da Parahiba. 366$962
Dito do algodão, assucar e couros da dita. 615$145
Dito do assucar das Alagôas 275$340
1:262$847
33:189$649

Depositos.

Em balanço no ultimo de setembro 8:459$645
Entrados no corrente mez. 1:815$101
10:274$746
Depositos sahidos 2:775$932
Ditos existentes 7:498$814

Mesa do consulado de Pernambuco, 30 de outubro de 1858. — O escrivão, Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

DESPACHO DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 39 DE OUTUBRO DE 1858.

Liverpool—Barca ingleza «Queen Mab», Saunders, Brothers & C., 300 saccos assucar.
Philadelphia—Barca americana «Union», Mathews, Austin & C., 100 saccos assucar.
Havre—Galera francez «Olinda», Francisco Alves de Pinho & C., 14 saccas algodão.
Lisboa—Brigue portuguez «Soberano», T. de Aquino Fonseca & Filhos, 101 barris mel.

EXPORTAÇÃO.

Aracaty e Maceió, hiate «Sergipano», de 54 toneladas, conduzio o seguinte: — 397 volumes generos estrangeiros, 37 ditos ditos nacionaes.
Rio de Janeiro, patacho nacional «Beberibe», conduzio o seguinte: — 351 volumes diversos generos, 7.610 ditos generos do paiz.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29. 45:549$878
Idem do dia 30. 698$577
46:248$455

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1858. A SABER:

Interior.

Renda dos proprios nacionaes. 96$294
Foros de terrenos de marinha. 3$187
Laudemios 375$000
Siza dos bens de raiz 5:257$911
Decima addicional das corporações de mão morta 404$010
Direitos novos e velhos e de chancellaria 2:742$939
Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional 651$000
Dizima de chancellaria 544$897
Matricula da Faculdade de Direito 21:708$800
Multas por infracções de regulamento 3$654
Sello do papel fixo e proporcional 10:131$249
Premio dos depositos publicos 288$174
Emolumentos 296$900
Imposto sobre lojas e casas de descontos 1:669$810
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro 120$000
Dito sobre barcos do interior 4$800
Taxa de escravos. 164$000
Cobrança da divida activa. 989$266
Indemnisações. 796$534
46:248$455

Recebedoria de Pernambuco, 30 de outubro de 1858.—Servindo de escripturario.— O escrivão, Joaquim José de Souza Serrano.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29. 19:630$385
Idem do dia 30. 305$899
19:937$284

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 1858, ÁS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios — Sacou-se sobre Londres a 26 3/4 d. por 1$000, e sobre Paris, Lisboa e Rio de Janeiro não houve transacções.

Algodão — Os preços variaram segundo a qualidade de 7$800 a 8$ e algum especial a 8$100 e o da segunda sorte a 7$400. Vieram ao mercado 541 saccas.

Assucar — A entrada melhorou bastante, e calcula-se em 20.000 saccos o que veio ao mercado. Mui pouco branco tem apparecido, e tem sido vendido em primeira mão de 3$800 a 4$ por arroba, e hoje notou-se algum esmorecimento. Os mascavados vendêram-se de 2$550 a 2$600 o America, pelo Canal houveram vendas de 2$350 a 2$450 por arroba, e hoje notou-se igual esmorecimento do branco, em consequencia das noticias de que foi portador o vapor de Southampton; o deposito he diminuto.

Aguardente — Vendeu-se a 90$ a pipa.

Couros — Idem a 230 rs. por libra dos seccos salgados.

Carne secca — Tivemos um carregamento do Rio da Prata com 9,000 arrobas, que ainda não abrio preço. Vendeu-se a do Rio Grande de 5$500 a 6$700 por arroba e ficaram em ser 27,000 arrobas.

Azeite doce — Vendeu-se a 2$200 o galão.

Bacalhão — Vendeu-se em atacado de 12$300 a 12$800 por barrica, e retalhou-se de 12$ a 13$, ficando hoje em ser 9,000 barricas.

Batatas — Venderam-se a 1$200 por arroba.

Carvão de pedra — Idem a 17$000 por tonelada.

Chá — Idem de 1$500 a 2$200 por libra.

Cerveja — Idem a 5$800 a duzia de garrafas, da que está a chegar.

Farinha de trigo — Os preços continuam de 24$ a 26$ pela de Trieste, e de 14$ a 21$ pela Americana, ficando em ser 18.300 barricas, sendo 7.000 de Trieste, 8.900 de Richmond, 1.600 de Baltimore, 400 de Philadelphia e 400 de New Orleans; e além destas temos em ser um carregamento com 1925 barricas, que ainda não se decidio se ficará.

Dita de mandioca — Vendeu-se de 6$ a 8$ por sacco.

Milho — Idem de 6$ a 8$ por sacco.

Feijão — Idem de 6$ a 8$ por sacco.

Garrafões — A ultima venda regulou a 13$.

Genebra — A de Hollanda obteve 325 rs. por botija.

Louça — Vendeu-se a 240 por cento de premio.

Manteiga — A ingleza regulou-se de 600 a 660 rs. por libra e a franceza a 550 rs.

Oleo de linhaça — Vendeu-se a 1$600 por galão.

Passas — Idem a 7$600 por caixa.

Queijos — Idem a 1$600 cada um.

Toucinho — Idem a 11$000 por arroba.

Fretes — Para o Canal de 30 a 35—.

Descontos — Variaram de 10 a 11 e mesmo a 14 por cento ao anno.

Entraram durante a semana os seguintes volumes dos portos estrangeiros: 5,200 barricas bacalhão, 300 barris e 300 meios ditos manteiga, 150 caixas e 100 gigos champagne, 240 ditas queijos, 700 barris figos, 10 caixas e 60 barricas genebra, 290 barris cal, 50 caixas espiritos, 320 saccos arroz, 104 ditos semeas, 25 ditos milho, 75 ditos farello, 28 caixas e 18 volumes sardinhas, 527 caixas velas, 100 ditas phosphoros. 45 ditas espingardas, 100 ditas cebolas. 44 caixas, 10 fardos, 62 saccos e 9 barricas drogas, 39 ditas, 11 fardos e 9 pacotes papel, 190 barris toucinho, 5 pipas e 70 barris azeite, 93 barris chouriças, 20 pipas e 149 barris vinho, 1,053 barras de ferro, 32 fardos alhos, 99 pacotes cabos, 2,880 quintaes de charque, 5 pipas e 50 barris vinagre, 17 caixas e 6 caixotes maçãas, 70 caixas, 237 meias ditas e 679 ditas de quarto passas, 30 couros seccos, 50 barris chumbo de munição, 50 gigos batatas, 2,475 barricas e 250 meias ditas farinha, 1,076 volumes diversas mercadorias: das do imperio 758 saccos milho, 1,116 ditos farinha, 411 ditos café, 200 barricas vasias, 350 molhos palha de carnauba, 225 alqueires de sal, 9,117 arrobas charque, 74 saccos assucar, 31 pranchões, 54 volumes diversos generos e mercadorias.

Sahiram para os portos estrangeiros, 3,500 saccos assucar para os do imperio, 250 volumes generos estrangeiros, 116 ditos nacionaes, 284 ditos diversos generos, 7 ditos diversas mercadorias

Acham-se a carga 9 navios, sendo, 4 para Lisboa, 3 para o Rio de Janeiro, 1 para a Bahia e 1 para os portos do norte, destes 4 portuguezes e 5 brasileiros.

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 2 a 9 de novembro de 1858.

Assucar branco.	@	3$500
» mascavado.	»	2$500
Algodão em pluma de 1.ª sorte	»	8$000
» » » » 2.ª »	»	7$600
» » » » 3.ª »	»	7$200
» em caroço.	»	2$000
Aguas ardentes—alcool, ou espirito		$880
d'aguardente.	canada	$140
» de cachaça	»	$500
» de canna	»	$640
Genebra	canada	$800
»	botija	$240
Licor	canada	$800
»	garrafa	$300
» distilada e do reino.	canada	$720
Arroz pilado.	arroba	2$400
» em casca	alqueire	4$000
Azeite de mamona	canada	1$040
» » mendobim e de coco.	»	1$920
» » de peixe	»	2$200
Aves — araras —	uma	12$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos.	»	1$000
Bolachas	@	3$840
Biscoitos	»	7$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos.	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$000
» em grão— restolho	»	3$800
» com casca	»	4$000
« moido	»	9$600
Carne secca	»	6$000
Cera de carnauba em pão.	»	11$000
» em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$000
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cocos seccos.	cento	3$000
Couros de boi salgados	℔	$225
» seccos ou espixados.	℔	$250
» verdes.	»	$140
» de onça	Um	18$000
» cabra cortidos	»	$400
» carneiro.	»	$400
Doce de calda	℔	$500
» » goiaba	»	$400
» secco	»	1$000
» jaléa	»	$800
Espanadores grandes	um	3$200
» pequenos	»	1$000
Esteiras de preperi	uma	300
Estôpa nacional	@	1$600
[illegible]	»	1$000
Farinha de araruta.	@	3$000
» » mandioca.	Alqueire	3$500
» » milho	»	2$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em rolo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom.	»	12$000
« « ordinario	»	8$000
» » restolho	»	6$000
Gengibre.	»	2$000
Gomma	alq. 2 @	4$000
Ipecacuanha.	@	32$000
Lenha de achas grandes	cento	2$500
» » » pequenas	»	1$500
» » » tôros	»	12$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	36$000
» » louro	»	20$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l.	»	45$000
» de dito usuaes	»	25$000
Costadinho de dito	»	20$000
Soalho de dito.	»	16$000
Forro de dito	»	7$000
Costado de louro	»	12$000
Costadinho de dito	»	10$000
Soalho de dito	»	7$000
Forro de dito	»	4$000
» » cedro	»	4$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	30$000
« » eixos » » » » »	»	10$000
Mel	canada	$210
Milho	alqueire	3$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	1$600
Piassava em molhos.	um	$200
Pontas de boi	cento	5$000
Sabão	℔	$120
Salsa parrilha	@	20$000
Sebo em rama	@	6$500
Sola ou vaqueta	meio	3$800
Tapioca	@	4$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipa	40$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Rio Grande do Sul—25 dias, brigue brasileiro «Parahibano», de 173 toneladas, capitão Porfirio Jeremias da Silva, equipagem 13, carga 9121 arrobas carne; a Aranaga Bryan Pertence a Parahiba.

Bahia—8 dias, brigue inglez «Millicent,» de 220 toneladas, capitão R. Linthorn, equipagem 14, em lastro; a Saunders Brothers & C. Pertence a Terra Nova. Seguio para Terra Nova.

Liverpool—39 dias, barca ingleza «Velocidade,» de 450 toneladas, capitão James Boyd, equipagem 14, carga fazendas e mais generos; a Southall Mellors & C. Pertence a Liverpool.

Ele de Island—84 dias, galera americana Joseph Jones, de 784 toneladas, capitão W. Ellery, equipagem 25, carga guano ao capitão. Veio refrescar e seguio para Hampton Roads.

Aracaty—7 dias hiate brasileiro «Aracaty,» de 35 toneladas, capitão João H de Almeida, equipagem 5, carga sola; a Caminhas & Filho Pertence ao Ceará.

Rio de Janeiro—14 dias, barca oriental «Benita,» de 386 toneladas, capitão Domingo F Gottusso, equipagem 13, em lastro; a ordem. Pertence a Monte-Video.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ceará—patacho brasileiro «Santa Cruz,» capitão José V. das Naves, carga fazendas e mais generos.

Terra Nova—Brigue inglez Polly, capitão A. Taylor, em lastro.

Liverpool—Barca ingleza «Lancaster,» capitão W Lister, carga assucar e algodão.

Navios entrados no dia 31.

Bahia, 13 dias, sumaca brasileira «Hortencia» de 94 toneladas, capitão Joaquim de S. Couto, equipagem 8, carga charutos e mais generos; a A. L. de O. Azevedo; pertence a Bahia.

Aracaty, 7 dias, hiate brasileiro «Invencivel» de 38 toneladas, capitão Joaquim J. da Silveira, equipagem 5, carga tôros de mangue; a Martins Irmãos. Pertence a Pernambuco.

Marselha, 60 dias, brigue francez «Gladiateur», de 218 toneladas, capitão Hipolito Rival, equipagem 10, carga vinho e mais generos; a N.O. Bieber & C. Pertence a Marselha.

Havre, 34 dias, barca franceza Pernambuco, de 194 toneladas, capitão Equisezei, equipagem 13, carga fazendas e mais generos; a Lassere, T. frere & C. Pertence ao Havre.

Genova por Malaga, 51 dias do primeiro porto e 31 do segundo, brigue sardo Daino, de 179 toneladas capitão Pedro N., equipagem 10 carga vinho, massas, passas e mais generos; a Bastos & Lemos. Pertence a Genova.

Richmond, 44 dias, barca americana «Conrado», de 347 toneladas, capitão W. H. Salsburgo, equipagem 13, carga 2.500 barricas com farinha de trigo; a Rostron R. & C. Pertence a Philadelphia, e seguio para o Rio de Janeiro.

Liverpool, 40 dias, brigue inglez «Everton», de 287 toneladas, capitão Samuel L. equipagem 10, carga fazendas; a Jonston P. & C. Pertence a Liverpool.

Rotherdam, 48 dias, escuna hollandeza «Governeur von der Eb», de 116 toneladas, capitão L. J. Temperman, equipagem 10, carga queijos, papel e mais generos; a Brander a' B. Pertence a Rotterdam.

Nova Orleans, 58 dias, barca americana «Grap Shot», de 346 toneladas, capitão Hemewood, equipagem 13, carga 2.155 barricas com farinha de trigo; a Rostron R. & C. Pertence a Nova Orleans.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro, patacho brasileiro «Beberibe», capitão J. José dos Reis, carga agoardente, assucar e mais generos.

Aracaty, hiate brasileiro «Sergipano», capitão Henrique José Vieira da Silva; carga fazendas e mais generos.

Rio de Janeiro, hiate americano «Josephina», capitão A. M. Smell, em lastro.

Bahia, hiate brasileiro «Castro», capitão Francisco de Castro, carga a mesma que trouxe do Assú.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
Dia 30 de outubro.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm.
6 da m.	Cumulus	NNO	Reg.	26.1	20.8	79	76	757.
9 »	»	NE	»	27.7	22.2	82	79	757.5
1/2 dia	Cirrus	»	»	29.4	23.5	85	84	757.8
1 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	83	»
6 »	Extractos	»	»	27.1	21.7	81	82	»

A noite clara com alguns neveiros, vento ENE, veio para o terral e ao amanhecer rondou pelo N.

Observatorio do arsenal de marinha, 30 de outubro de 1858.

Viegas Junior.

MAPPA *demonstrativo d'agua que teve o banco da barra deste porto na semana ultimamente finda.*

Dias do corr. mez.	Dias da lua.	Nominação dos dias.	Preamar.	Baixa-mar.
24	18	Domingo .	16 pés inglezes	9 1/2 pés ingl.
25	19	2.ª feira. .	15 »	10 »
26	20	3.ª feira. .	14 1/2 »	10 1/2 »
27	21	4.ª feira. .	14 1/2 »	11 »
28	22	5.ª feira. .	14 »	11 1/2 »
29	23	6.ª feira. .	14 »	11 1/2 »
30	24	Sabbado .	15 »	11 »

Observação.

Nos differentes ancoradouros do porto oscillou o baixa mar de 12 e 20 a 13 1/2 e 21 1/2 pés inglezes e o preamar de 23 e 29 a 25 e 31 pés inglezes.

Em 30 de outubro de 1858—Port., pratico mor.

Editaes.

--- O Illm Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da illuminação publica da cidade de Olinda foi transferida para o dia 11 de novembro proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de outubro de 1858.—O secretario,

A. F. d'annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra da bomba sobre o riacho Becucêba, vai novamente á praça no dia 11 de novembro proximo vindouro, pelo preço de 4:117$

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de outubro de 1858.—O secretario,

A F d'Annunciação.

-- De ordem do Illm. Sr inspector da thesouraria da fazenda desta provincia se faz publico, para que chegue ao conhecimento das pessoas interessadas, que a arrematação de um terreno de marinha, sito por detraz da rua de Santa Rita, annunciada para hoje 30 do corrente, fica transferida para o dia 6 de novembro proximo futuro Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 30 de outubro de 1858 --O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

-- De ordem do Illm Sr inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a arrematação da casa pertencente a fazenda nacional, sita na rua do Nogueira, annunciada para hoje 30 do corrente, fica transferida para o dia 6 de novembro proximo futuro. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de outubro de 1858 --O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Declarações.

-- O fiscal da freguezia de S. José faz sciente aos senhores proprietarios das casas, cujas calçadas estão desconcertadas, da rua de Aguas Verdes da mesma freguezia, que na corrida a que hoje procedeu, fez lavrar termo de achadas por infracção do art. 18 do tit. 7 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, contra os mesmos proprietarios, advertindo que quanto antes mandem reparar as mesmas calçadas Fiscalisação da freguezia de S. José 30 de outubro de 1858-- O fiscal, João Xavier da Fonseca Capibaribe

THEATRO DE APOLLO

TERÇA-FEIRA 2 de NOVEMBRO

SEGUNDA REPRESENTAÇAO QUE TEM DE DAR A COMPANHIA

ACROBATAS AMERICANOS.

FRANKLIN, FISHER, ROCHETTE.

PRIMEIRA PARTE.

SALTOS MORTAES

JOGOS AEREOS

OU

DUBLUS TROPES

SORPREENDENTES EXERCICIOS PELO SANSA'O AMERICANO

ROCHETTE.

PERCHA ESCOSSEZA

SEGUNDA PARTE.

ACROBATAS POLACOS

POSIÇO'ES

LA COLUMNA ROMANA.

O LA

FRAGUA DE VULCANO.

POSICOES ACADEMICAS.

A corda volante

Os bilhetes estão expostos á venda no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

PREÇOS.

Camarotes de 1ª e 2ª ordem 10$000
Idem de 3ª ordem 5$000
Cadeiras 2$000
Platéa 1$500
Galeria 1$000

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Laura,» pretende seguir com muita brevidade, tem a bordo metade de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1

Para a Bahia.

O bem conhecido palhabote nacional «Dous Amigos,» pretende seguir até o fim da presente semana, tem dous terços de seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

-- Para Lisboa carrega a bem conhecida barca portugueza Gratidão, tem prompta parte do carregamento para o resto a frete, trata-se com Amorim Irmãos na rua da Cruz n. 3, ou com o capitão A. P. Borges Pestana na praça do Commercio.

--- Para o Rio de Janeiro deve seguir com a maior brevidade possivel o brigue brasileiro Atala, quem no mesmo quizer carregar a frete, dirija-se aos consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Luiz Nicoláo de Maria, na praça do Commercio.

Para o Rio de Janeiro

Segue com brevidade o brigue nacional Almirante, por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto, passageiros e escravos a frete, para o qual tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 63.

Ceará, Maranhão' e Pará.

O veleiro e acreditado hiate Lindo Paquete, capitão José Pinto Nunes, está prompto a seguir viagem para os portos indicados: os senhores que pretenderem carregar no mesmo navio queiram entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

LISBOA

O patacho portuguez Soberbo, forrado de cobre e de boa marcha, está prompto a receber carga: trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C rua da Cruz n. 27, ou com o capitão do mesmo navio Sebastião da Silva Martha na praça do Commercio.

RIO Grande do Sul

Em poucos dias vai seguir o bem conhecido brigue nacional D. Affonso, capitão Marques, para o restante da carga e passageiros trata-se com Balthar & Oliveira

--- Segue para Parahiba no dia 5 de novembro a barcaça Conceição de Manguaba, mestre Severiano da Costa e Silva para o resto da carga trata se com João José da Cunha Lages na rua do Vigario n. 33, segundo andar.

Leilões.

Leilão de dividas

quarta-feira 3 de novembro.

PELO AGENTE

PESTANA

O agente Pestana por despacho do Exm. Sr. Dr juiz do commercio a requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim de Faria Machado fará leilão por conta de quem pertencer de dividas documentadas por lettras no valor total de .... 20:544,528 pertencentes a referida massa.

A respectiva relação acha-se em poder do mencionado agente, onde pode ser examinada desde ja pelos pretendentes até ao dia do leilão, que terá lugar no armazem do dito agente, rua da Cadeia do Recife, pelas 10 horas da manhãa.

Leilão

A 23 DE NOVEMBRO.

DO PATACHO TAMEGA.

O agente Oliveira fará leilão no dia indicado a porta da associação commercial desta praça, por despacho do Exm Sr. Dr. juiz de direito e especial do commercio, a requerimento do depositario da massa fallido de Novaes & C. do referido bem construido, veleiro e lindo patacho nacional TAMEGA, de 116 toneladas, com todo seu apparelho, velame e mais pertences, tal qual se acha no ancoradouro deste porto, defronte do trapiche do algodão no Forte do Mattos, onde os pretendentes são rogados e convidados a tudo examinarem com antecipação e segundo o respectivo inventario em mão do supra dito depositario Sr D. João Anglada filho, que promptamente se prestará a exhibi lo a qualquer hora, no escriptorio dos Srs Aranaga & Bryan, rua do Trapiche n. 6.

Leilão

A 6 do corrente.

NA CAPUNGA

O Illm. Sr. Alexander H. Clements, consul dos Estados-Unidos da America septemtrional, tendo de retirar-se desta provincia fara' leilão, por intervenção do agente Oliveira, da esplendida mobilia da sua casa de residencia no campo, consistindo na mais perfeita mobilia nova de jacaranda' do molde da época de Luiz XIV para sala de visitas, sendo toda a mais composta de uma bella mesa elastica ingleza para jantar, commodas, guarda-vestidos, canapés, sofás, leitos, lavatorios, mesas de differentes qualidades, toucadores, espelhos, cristaes, um esplendido aparelho dourado de porcellana para mesa, cha' e café, trem novo de cosinha, e entre muitos outros artigos miudos, algumas obras de prata: sabbado 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, sitio do qual he proprietario o Sr. Sebastião Pena, na Capunga.

Grande leilao'

QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE.

Na rua do Collegio armazem numero 15.

Marcolino de Borja

fará leilão de diversas mobilias completas de jacarandá, de mogno e de amarello, com pedra e sem ella, ditas avulsas e outros muitos objectos de marcineiria, bem como de uma infinidade de artigos de differentes misteres, necessarios a toda e qualquer casa etc. etc., tudo será vendido sem limite de preço algum no supracitado dia quinta-feira 4 do corrente as 10 horas da manhãa.

LEILÃO
Hoje

Terça-feira 2 do corrente

PELO AGENTE

Pestana.

A porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega e pelas 10 horas da manhãa vender-se-ha por conta de quem pertencer.

10 pipas de vinho do Porto.
80 canastras d'alhos.

Avisos Diversos.

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite, os bilhetes e meios da quarta parte da quarta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 15 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente publicar que para maior commodidade dos concurrentes a compra de bilhetes tem estabelecido uma casa por elle commissionada na praca da Independencia n. 22 onde os mesmos concurrentes se poderão dirigir diariamente das 9 horas da manhãa as 6 da tarde afim de comprarem os bilhetes que pretenderem e pelos mesmos preços porque são vendidos no escriptorio das mesmas loterias sendo os bilhetes inteiros a 5$ e os meios a 2$500.

Thesouraria das loterias 30 de outubro de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- Manoel Jose Lopes faz publico que o Sr. João Jose Lopes Moreira deixou de ser seu caixeiro desde o dia 30 de outubro ultimo.

— Continua fugido o preto marinheiro Joaquim de nação Moçambique com 40 annos de idade pouco mais ou menos, de estatura alta, rosto comprido, nariz chato, com falta de dentes na frente e pouca barba, sahio com camisa de riscado e calça branca: quem o aprehender e leva-lo ao escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche Novo n. 14, será gratificado.

-- Fugio no dia 20 de outubro, do engenho Santa Rosa, freguezia da Luz, o escravo Domingos, crioulo, com 26 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, grosso do corpo, falla um pouco arrastada, uma cicatriz abaixo do beiço inferior, falta de dentes na frente do lado de cima, tem os tornozellos grossos, pés curtos e meio apalhetados, com uma cicatriz em uma das pernas; levou vestida calça e camisa de azulão já velhas, e chapéo de couro: quem o pegar, leve ao mesmo engenho, ou no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Pela administração do cemiterio publico faz-se sciente ás confrarias, ordens religiosas, e aos particulares. que a capella do mesmo cemiterio está completamente prompta para qualquer acto funebre que se queira alli celebrar, menos assistirem os convidados com barandões acesos, pois sendo aquelle edificio feito com todo o gosto e esmero da camara municipal do Recife, e conservando-a com aceio, não quer a administração passar pelo dissabor, quando se tiver finalisado qualquer acto a que assistam convidados com tochas acesas, deixarem-nas fiel fumegando, encostadas sobre as paredes daquelle templo, e o marmore do ladrilho todo salpicado de pingos de cera, cuja prohibição funda-se no disposto do art. 7 § 1. do regulamento do cemiterio publico. Administração do cemiterio publico 30 de outubro de 1858 --O administrador,

Manoel Luiz Virães.

-- O abaixo assignado tem justo e contratado comprar a taberna sita no pateo do Terço n. 4, pertencente a José da Costa Carvalho Guimarães; quem se julgar com direito a dita taberna, compareça no prazo de 3 dias, a contar da data deste; a fallar no pateo de S. Pedro n. 9, com Manoel de Assis Tavares

-- O abaixo assignado participa ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que nesta data tem admittido para socio de sua casa commercial ao Sr. Manoel da Costa Lima, a qual d'ora em diante gyrará sob a firma de Manoel Alves Ferreira & Lima, ficando á cargo desta a liquidação da minha extincta firma. Pernambuco 1.º de novembro de 1858 —Manoel Alves Ferreira

— Madame Theard avisa ás suas freguezas que recebeu de França um rico sortimento de enfeites para senhoras, consistindo em chapéos de fôrmas inteiramente novas, enfeites de cabeça, tanto de flores como de fitas, e de rendas, talmas, burnoux, mantoletes de renda, capellas e flores para noivas, franjas, tranças, botões gregos de todas as qualidades, fitas, pulseiras douradas e de camapheos, o por fim acharão la tudo o que constitue o toilette de ceremonia para uma senhora de bom gosto.

-- Na loja de Chapront & Bertrand, praça da Independencia ns. 18 e 20, tem sempre grande sortimento de relogios de ouro e de prata, tanto foleados como dourados, de primeira qualidade, tanto suissos como inglezes, novos ou servidos; na mesma loja ha toda qualidade de oculos, sejam de molas, de caixas, de armações de bufalo, de aço, de tartaruga, ou de ouro, tanto para miopes, como para vistas cançadas, oculos de alcance de todos os tamanhos, niveis, agulhas de marear, microscopios para insectos. lentes para medicos, etc., etc; na mesma casa encarregam-se de mandar vir de França toda e qualquer qualidade de encommenda, mediante uma pequena porcentagem.

Na loja de Chapront & Bertrand, praça da Independencia ns 18 e 20, ha para vender um excellente instrumento para nivelamento e demarcações de terras, o mais moderno e o melhor que até agora appareceu em Pernambuco.

50$ de gratificação.

Desappareceu do abaixo assignado morador em Ponte de Uchoa, casa onde morou o Sr. E. Bidoulac, um cavallo castanho com a mão esquerda rachada, desappareceu das 3 as 5 horas da manhã do dia 25 do corrente, a pessoa que o achar ou delle der noticia, dirija-se a rua do Trapiche n. 19 ou ao mesmo sitio.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua da Penha n. 2 A: a tratar na loja.

-- A pessoa que deitou no correio uma carta sem indereço da pessoa a quem se dirige, e nem mesmo da provincia, queira dirigir-se a administração, afim de recebe-la.

Deseja-se fallar com o Sr Jose Alexandre Gabiam, chegado no vapor Thamaz no dia 28 do corrente, a negocio de seu interesse: na rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas

-- Acha-se na rua de Santa Cecilia n 18, uma barrica de bacalhão desde o dia 26: quem for seu dono, dirija-se á mesma, dando os signaes.

-- Offerece-se uma pessoa para tomar conta de uma padaria, sendo fabricante de massas doces e outras de diversas qualidades, e entende de todo serviço pertencente a padaria: quem precisar, annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de muito pouca familia: a tratar no pateo do Paraizo n. 8, no segundo andar

— No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, deseja-se fallar com o Sr José Francisco Teixeira Marques, chegado dos portos da Europa ha um anno, pouco mais ou menos, e como se ignora a sua morada para ser procurado, pede-se-lhe tenha a bondade de apparecer no mesmo escriptorio, ou por este Diario declarar onde reside

-- Para caixeiro de armazem de fazendas inglezas ou francezas, cobranças e despachos, ou de armazem de assucar, ou de generos de estiva, se offerece um homem que tem pratica e conhecimento do commercio desta praça; sua calegraphia e ortographia não he das peiores, e afiança sua conducta com pessoas do commercio: quem precisar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 18, casa de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, que he o offerente.

— O Sr José Affonso do Rego Barros, que teve cocheira na rua da Concordia, tenha a bondade de se descançar em vir ao aterro da Boa-Vista n. 27, para se lhe entregar uma carta pessoalmente.

— O abaixo assignado faz sciente a todas as pessoas que se julgarem credores da casa do Sr. João Manoel de Barros Wanderley Lins, que se sirvam comparecer no seu escriptorio na rua da Moeda n. 3, segundo andar. Recife 28 de outubro de 1858.

Manoel Alves Ferreira.

Aviso aos aspirantes as cadeiras publicas.

Um professor que tem muita pratica do ensino primario quer do primeiro quer do segundo grao, habilita candidatos as cadeiras publicas com muita perfeição, no menor tempo possivel, e mediante uma paga razoavel, outro-sim tambem da lições das mesmas materias por casas particulares: quem quizer annuncie para se procurar.

— Na rua Direita n. 6, ha charutos varetas de Brandão, verdadeiros, que são melhores do que os de Thomé Pinto.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno de uma casa de 3 pessoas, em Beberibe; a tratar no mesmo lugar com o professor publico.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que comprou o estabelecimento do Sr. A. Hebrard, sito na rua do Trapiche Novo n. 22. Pernambuco 29 de outubro de 1858 ---Blandin ainé.

--- O abaixo assignado declara ter vendido o seu estabelecimento sito na rua do Trapiche Novo n. 22, ao Sr. Blandin ainé; as pessoas que se julgarem credores do abaixo assignado, queiram apresentar suas contas no prazo de tres dias para serem pagos ---A Hebrard.

--- Fugio no dia 14 do corrente mez, do engenho Gurjaú de Baixo, sito na freguezia de S. Amaro de Jaboatão o escravo com os signaes seguintes: Damasio, mulato claro, cabellos pretos e crespos, representa ter de 25 a 30 annos de idade, de boa altura, corpo reforçado, pernas grossas, pouca barba, falla mansa, falta de dentes, tem um pequeno talho na junta de uma das mãos pelo lado de fóra, tem o officio de carreiro e levou uma vara, chapeo de palha grossa, camisa e calça de ganga azul e mais alguma roupa; desconfia-se que esteja trabalhando em uma das tres freguezias Cabo, Escada ou Santo Antão: quem o pegar leve-o ao engenho acima dito, que será bem recompensado por seu senhor. Engenho Gurjaú de Baixo 27 de outubro de 1858.---José Francisco de Souza Leão.

— J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, teem para vender biscoito de soda, inglez, em latas inteiras, meias e pequenas, presuntos da Westphalia, salames de Hamburgo, champagne das muito acreditadas marcas de Eugéne Cliquot e Bruch Foucher & C.

-- Vinhos de todas as qualidades, como do Porto tinto, dito branco, Sherry e Madeira os mais superiores possiveis, Bordeaux em caixas de uma duzia; todos estes vinhos vendem-se tanto em barris como engarrafado, em caixas de uma duzia, licores em garrafas modernas e douradas, absynth, kirsch, etc., etc.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

A direcção convida os Srs. accionistas a realisarem a terceira prestação de 25 por cento sobre o valor de suas respectivas acções, ate o dia 4 de dezembro proximo. Recife 29 de outubro de 1858. —Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Companhia Pernambucana.

De novo são convidados os Srs. accionistas da Companhia Pernambucana que ainda não tiverem recebido as suas acções, a virem busca-las no prazo de quinze dias; do contrario perderão o direito ás mesmas, bem como aquelles senhores que fizeram transferencia, e não assignaram o respectivo termo de virem assignar no referido prazo não tendo direito á votação aquelles que não tiveram feito, no escriptorio da Companhia Pernambucana no Forte do Matto: 26 de outubro de 1858. —Antonio Marques de Amorim.

— Na rua Direita sobrado de um andar n. 33, ha quem tome conta de fazer comidas diarias e tambem se encarrega de lavar e engommar tudo com grande perfeição, na mesma casa se faz bandejas de bolinhos com ramos, figuras e delicadezas do costume, faz-se doces, bolos, pasteis, jaleas de sustancia e tambem doces seccos.

— Alugam-se dous escravos para todo o serviço, por serem civilisados; na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Companhia do Beberibe.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sessão de assembléa geral ordinaria de conformidade com o art. 17 dos estatutos no dia 5 de novembro proximo futuro pela 1 hora da tarde no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, primeiro andar, para tomarem conhecimento dos negocios da companhia no semestre decorrido e decretarem o pagamento do 21º dividendo. Escriptorio da Companhia do Beberibe 28 de outubro de 1858.—Guilherme Sette, secretario

--- Precisa-se de 1:400$ rs. a juros, garantindo-se com boa firma: a quem convier, annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Precisa-se alugar uma negra que faça o serviço de uma casa: na praça da Independencia n. 36.

Avizo.

Precisa-se de um feitor que seja perito em plantações para exercer sua profissão em um sitio perto desta praça, pagando-se-lhe bem: quem se julgar habilitado, e em circumstancias, poderá dirigir-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife n. 36, ou no seu sitio na Estancia.

-- Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e para mais alguns serviços de uma casa de familia: na rua larga do Rosario, sobrado n. 28, segundo andar.

— Precisa-se saber se nesta provincia existe o Sr. Domingos Alves Barbosa e Silva, portuguez, natural de Barcellos, a quem muito se deseja fallar para negocio que lhe diz respeito: no armazem de Barros & Silva travessa da Madre de Deos n. 21.

Attenção.

Pede-se a pessoa que veio a loja do Sr. T. I. Germano no dia sabbado 23 do corrente pelas 7 e 1/4 da manhãa buscar um relogio de prata dourado, sabonete patente suisso n. 68, que venha a mesma loja entregar o dito relogio, pois o verdadeiro dono não autorisou a isto; e no caso que não appareça se publicará o seu nome por extenso, assim como o meio de que se valeu para o dito fim.

O Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy roga aos seus collegas e amigos o obsequio de assistirem a missa funebre e memento que se hão de celebrar no dia 2 de novembro proximo, pelas 9 horas da manhãa, no cemiterio publico pelo eterno repouso d'alma de sua presadissa e sempre chorada esposa D Josephina Clarinda de Araujo Gitahy, de saudosissima e immorredoura memoria.

— Alugam-se duas casas para se passar a festa, junto a povoação da freguezia da Varzea: a fallar no sobrado n. 2 da rua de Hortas, no segundo andar.

— Precisa-se de um cozinheiro: a tratar na fabrica de sabão da rua Imperial.

-- O senhor do engenho Cursahy da freguezia de Pão d'Alho, deseja fallar ao portuguez Antonio, que foi feitor do dito engenho, e do d'Agua Fria da freguezia de S. Lourenço da Matta, para continuar a ser feitor do dito engenho Cursahy: queira, portanto, dito portuguez comparecer no mesmo engenho para contratar, que se lhe promette bom ordenado e tratamento, devendo comparecer com toda brevidade.

-- Precisa-se de 400 a 500$ a premio de 2 0/0 com hypotheca em predio: quem quizer dar annuncie.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz do Recife n. 31.

— Antonio Nunes Burão retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar, forra ou captiva: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 22.

—Precisa-se de um moço para caixeiro, de 16 a 18 annos de idade, ainda que não tenha pratica de negocio, mas que saiba ler, escrever e contar, que seja estrangeiro, chegado a pouco da Europa para padaria: no pateo da santa Cruz n. 55.

--- Offerece-se um homem de maior, sem familia, para administrar um sitio, ou vigiar algum outro estabelecimento, o qual da conhecimento de sua conducta: annuncie para ser procurado.

-- A pessoa que perdeu um botão de ouro para punho, procure-o no cartorio do tabellião Portocarreiro, na rua do Collegio n. 8, que dando os signaes certos, ou apresentando o irmão lhe será restituido.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de S. Francisco desta cidade, pelo presente convida a todos os seus dignos irmãos para que no dia 2 de novembro proximo futuro, pelas 5 horas da manhãa compareçam no consistorio da mesma irmandade, para que encorporados vão ao cemiterio publico ouvir uma missa pelas almas de seus irmãos fellecidos, finda a qual se benzera as mesmas catacumbas.

Compras.

— Compra se uma masseira em bom estado: a tratar na rua larga do Rosario padaria n. 48.

-- Compra-se uma casa em qualquer um dos bairros, até 1:000$000: a tratar na camboa do Carmo, taberna.

Vendas.

Paletots de brim
a 2.500, 4.500 e 5$000.

A elles, antes que se acabem: na rua do Queimado, armazem n. 27.

-- Vende-se uma carroça; na rua do Padre Floriano, sobrado da esquina n. 5.

Aos senhores colxoeiros.

Na rua do Trapiche n. 64, vende-se lãa de cinna, em grandes e pequenas porções.

AVISO AOS FUMANTES

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vende-se cigarros bota fogo e fumo de flor de Harlebeke.

-- Vende-se uma bomba de pendula, e que serve em cacimba de muita ou pouca profundidade, e da-se por preço commodo: na rua dos Pires junto a caixa d'agua.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez ricos chapeos de seda enfeitados para meninos e meninas, ditos de palha, gorros de velludo para meninos, chapeos de castor branco raspado, ditos pretos com pelo, ditos do Chile, ditos de feltro etc. e um lindo sortimento de vestuario de seda e casemira, para meninos e meninas.

-- Vende-se uma tromba com todas as competentes voltas, em bom estado, por commodo preço: quem quizer, dirija-se a rua Direita na loja de pintor e vidraceiro n. 39, que achara com quem tratar

PARA BAPTISADOS

Vendem-se ricos, riquissimos e nunca vistos chapeos de seda de nova invenção para baptisados de meninos: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

Farinha de mandioca.

em saccos de 30 cuias, por baratissimo preço; vende-se no Forte do Mattos, armazem de Araujo, proximo ao trapiche do algodão.

Saccos de milho
A 8,000.

Nos armazens de Tasso Irmãos ao pé da ponte nova.

Vende-se uma pequena urna de marmore para depositar ossos de meninos, he de modelo muito bonito e de barato preço: na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

Vinho fino.

Superior vinho fino do Alto Douro, em barris de oitavo, muito proprio para casas particulares e para fazer presentes, especialmente na quadra actual da festa, em que se torna tão recommendavel já pela excellente qualidade, como pelo accommodado preço: vende-se no armazem de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16.

— Vende se uma mesa redonda de mogno, uma cadeira de serventia privada, e um par de mangas de vidro por preço commodo: na rua Formosa, na segunda casa.

--- Vende-se feijão branco de superior qualidade, em saccos grandes a 8$000, ditos com favas a 6$: no armazem de A J Alves Teixeira, esquina do arco da Conceição.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Cheguem ao barato.

O Preguiça queima.

Na rua do Queimado, n. 2, esquina do becco do Peixe Fricto, tem o Preguiça para vender por preço baratissimo, um variado e completo sortimento de fazendas de algodão lãa e linho, a saber: chitas de bonitos padrões e bons pannos, cores escuras e claras a 140 reis o covado; ditas de outros gostos a 160, 180 e 200 reis o covado: ditas francezas largas, padrões novos e superiores pannos a 240, 260 e 280 reis o covado: cambraias adamascadas para cortinados de cama com 20 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 11$000; gravatas pretas e de cores de mola e sem ella de 800 a 1$200 cada uma; lenços de seda de optima qualidade a 1$000 cada um; grosdenaple muito encorpado, de todas as cores a 1$800 o covado, cortes de casimira elastica bonitos padrões a 5$000, 5$500 e 6$000: córtes de meia casemira fazenda de vista e duração pelo modico preço de 2$000; córtes de brim trançado de puro linho de 1$700 a 2$400; cortes de collete de gorgurão, padrões novos e muito bonitos a 3$000; peças de cambraia liza com 8 varas a 4$400, 4$600 e 4$800 a peça; ditas tapadas com 10 varas a 4$500, 5$500 e 6$500 a peça; córtes de targelina, fazenda de muito bom gosto para vestidos de senhora, com 12 covados, pelo barato preço de 3$000; córtes de organdis, fazenda muito larga e bonita a 2$600; alpaca com 6 palmos de largura, muito fina propria para samarras e capas de padre a 800 reis o covado; lanzinhas de quadros gostos inteiramente novos proprios para vestidos de senhora e meninos a 500 reis o covado; lanzinhas de flores, fazenda mui linda e economica para vestidos de senhora a 360 reis o covado; chales de lãa finos com barras matisados a 4$500; ditos de merinó e de chaly de diversas cores e qualidades; lenços de cassa, brancos e pintados a 120 reis; ditos mais finos a 160 reis; ditos de cambraia de linho a 500 reis; tapetes para sala a 3$800; chita franceza larga de ramagem para coberta a 240 reis o covado; madapolão de todas as qualidades; algodãozinhos, cassas, bretanhas, brins trançados, brancos e de cores, pannos finos pretos e de cores; mussulina branca e de cor a 320 reis o covado; e outras muitas fazendas, todas por baratissimo preço, e de todas se darão amostras sob penhores.

Carros novos.

Vemdem-se muito bons

carros e muito modernos de 4 assentos muito maneiros, com seus competentes arreios e por commodo preço: na cocheira do Adolpho Bourgeois, rua Nova n. 61.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo, etc.

— Vende-se uma preta moça de bonita figura, com as habilidades seguintes: optima engommadeira, lavadeira, e cosinheira: quem quizer, dirija-se a rua Augusta n. 32.

Grande

sortimento de basquinas de velludo, de seda, de casse e de fustão, saias com basquinas de cassa com bordado inglez, de fustão branco e de cor, e de cassa pintada, tudo para senhoras e por preço commodo: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Luvas de Jouvin

J. Falque recebeu pelo vapor chegado hontem da Europa um sortimento de luvas de pellica Jouvin, tanto para homens como para senhoras: na rua do Crespo n. 4.

Chapeos de palha

escura para homens, copa baixa e alta, chegados pelo ultimo navio francez; em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Lãa para bordar

Vende-se lãa de todas as cores e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 8,500 a libra, na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Agencia

da fundição Low-M[illegible]w, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Velas de carnauba, de 6, 7, 9 e 15 por libra.

Vendem-se em caixas de 37 a 50 libras cada uma: no deposito do largo da Assembléa n. 9.

Lãa para bordar

Vende-se muito superior lãa para bordar, de todas as cores pelo baratissimo preço de 8,500 a libra: na rua do Queimado nos quatro cantos loja de miudezas da aguia branca n. 16. Esta loja torna-se bem conhecida por ter na frente uma taboleta com a aguia pintada.

Por metade

de seu valor.

Barege de seda de novos padrões, covado	500
Chaly liso de todas as cores, covado	560
Lãa e seda de cores com quadros, covado	640
Frondelina de seda com listras, covado	650
Gase de seda de quadros, covado	700
Duqueza de seda de ramagem, covado	800
Sedas de quadros de novos desenhos, covado	800
Setim da Escocia e diana de seda, covado	1$000
Popelina de seda de lindo gosto, covado	1$000
Mauritania de seda com 5 palmos de largura, covado	1$500
Seda branca lavrada para vestido, covado	1$400
Velbutina de cores para casaveques, covado	720
Velbutina de ramagem para vestidos, covado	900
Meio velludo de cores e preto, covado	1$400
Cassas francezes de cores, vara	320
Ditas ditas finas, vara	500
Ditas ditas muito finas, vara	640
Cortes de cassa chita novos padrões	2$000

Rua do Queimado n. 40, passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de 3 portas com rotulos brancos de Henrique & Santos.

ATTENÇÃO.

J. Falque tem sempre no seu estabelecimento um completo sortimento de malas de viagem, tanto para homem como para senhoras, saccos de diversas qualidades, estojos para chapeos, ditos para chapeos de sol, emfim tudo o que perteuce a um viajante; por preços muito commodos: na rua do Crespo n. 4.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Fazendas por menos de seu valor, na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Ricos cortes de barege com 16 covados, um 6$000.
Barege de lindos padrões para vestido, o covado 400 rs.
Córtes de vestidos de chaly com 13 covados, um 6$.
Ditos de ditos de targelina com 3 babados, um 7$.
Chales de touquim, um 6$.
Ditos de dito muito ricos, um 18$
Organdys de lindos padrões, a vara 1$100.
Casaveques de cambraia.
Madapolão de 2$800 a 6$ a peça.
Cortes de melpomene com 3 babados, um 9$000.
Chaly de lindos desenhos, o covado 800 rs.
Ao Leite & Irmão, que estão torrando, na rua da Cadeia do Recife n. 48.
Bramante de linho com 4 palmos de largura, vara 700 rs.
Algodão monstro com 8 palmos de largura, vara 560 rs.
Ricas colchas de seda a 25$ e 32$.
Tapetes para sala, um 1$800.
Ditos para cabriolet, um 2$500.
Ditos para porta, um 4$.
Calça de brim de linho, uma 2$500.
Lenços de bretanha de linho, duzia 2$600.
Ditos de cambraia de linho muito finos a 3$200 e 4$500.
Toalhas para mesa, uma 4$.
Paletots de alpaca preta, um 2$500.
Meias pretas de laia para padre, o par 1$.
Meias pretas para senhora, o par 200 rs.
Lenços de seda para algibeira, um 1$.
Córtes de casemira muito finos, um 6$500.
Córtes de collete de cachemira, um 1$.

— Na rua de Apollo n. 6, ha para vender barris com carne salgada de superior qualidade, e a preços muito modicos; quem os pretender, dirija-se ao mesmo armazem, aonde se achará com quem tratar.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

SAIAS DE BALAO'

Na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima, tem um bonito sortimento de saias de balão a 5$, dinheiro a vista.

Pechincha.

Cortes de barege com barra bordada a seda, 15 covados por	4,500
Lãazinha de cor de bom gosto para vestido, o covado a	400
Peças de cambraia com salpicos de cor, com 8 1/2 varas por	4,500
Cambraia de organdy de bom gosto, a vara a	1,000
Chaly de cor com listras de seda, o covado a	1,000
Cortes de calças de casemira de cor por	5.000
Ditos de dita dita de superior qualidade por	6,000
Redes de um só panno acolchoadas, por	20,000
Cortes de colletes de gorgorão de cor a 2,500 e	3,000
Ditos de dito de velludo superior por	7,000
Ditos de calças de meia casemira de cor por	2,000

E outras muitas fazendas por preços commodos: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se farinha do Rio de Janeiro, chegada ultimamente na barca Recife, saccos de 2 alqueires e 1/2, de muito boa qualidade, por preço commodo, e sendo porção de 50 saccos para cima far-se-ha todo negocio: na rua do Rangel, armazem da porta larga n. 62.

— Vende-se um escravo velho, proprio para vender leite, fructas, pastorejar gado ou tratar de cavallos: quem quizer procure no Corredor do Bispo, sitio junto a fabrica dos ferreiros.

— No deposito do rua do Trapiche, armazem n. 9, tem para vender potassa da Russia superior, dita do Rio de Janeiro superior, cal virgem de Lisboa, e panno de algodão da Bahia, tudo por menos do que em outra qualquer parte.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

— Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Sabão.

Almeida Gomes, Alves & C., tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armazem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27.

LIVRARIA ECONOMICA

Defronte do arco de Santo Antonio.

Manual DE CONTAS

para a compra ou venda de assucar, algodão, couros e outras mercadorias de peso; obra muito recommendavel a todas as pessoas que negociam com esses generos, assim como aos senhores de engenhos, por quanto de um só relance de vista póde saber-se o importe de qualquer numero de arrobas e libras que pelo methodo usual levaria muito tempo. Esta obra em um volume bem encadernado, acha-se à venda na livraria mencionada, rua do Crespo n. 2, pelo preço de 5$000.

Espelhos grandes.

Vendem-se ricos espelhos em ponto grande proprios para lojas ou mesmo salas, pelo barato preço de 25,000 cada um: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta praça um sitio no lugar da Magdalena, principio da travessa do Luca, chãos proprios, com casa de pedra e cal, cozinha fóra e casa para pretos, cacimba e dous tanques, um grande para banhos, e outro pequeno, com 700 palmos de frente e 1,000 e tantos de fundo: quem quizer fazer negocio com dito sitio, entenda-se com Antonio Nobre de Almeida, morador na rua Augusta, casa n. 17-B.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tintura, como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodo.

Preços fixos.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1 000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2 000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Novos armazens

Na rua Nova n. 24 e na rua da Cadeia de Santo Antonio esquina dos sobrados novos do Senhor Gomes Ferreira.

DE

MANOEL ANTONIO DOS PASSOS OLIVEIRA & C.

Nestes dous estabelecimentos achará o respeitavel publico um esplendido sortimento de mobilias, e uma numerosa quantidade de obras avulsas, sendo todas estas obras muito recommendaveis por sua segurança, gosto e elegancia, e ainda mais porque tudo será vendido por menos preço do que em outra qualquer parte.

HE BARATISSIMO!

O Preguica

5

TEIMA, JA NAÕ VENDE, QUEIMA.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, continua o Preguiça a vender todo o genero de fazendas pelo preço mais modico possivel, entre ellas tem: peças de chita escura de bom panno e bonitos padrões a 4,800; ditas de cambraia lisa branca com pequeno toque de môfo a 2,000; ditas de bretanha de rôlo com 10 varas a 2,000; atoalhado muito largo e com ricos lavores a 1,280 a vara; cortes de lãa com listres de seda, fazenda inteiramente nova de elegantes padrões denominada Carmelina, tem 12 covados cada um sob 4 palmos e meio de largura pelo baratissimo preço de 5,500; Italianas, especie de cambraia, pintada de côres fixas e lindissimos gostos a 480 rs. a vara; cambraias francezas finas de padrões novos e bonitos a 500 rs. a vara: cassas pintadas miudinhas, côres fixas e pannos finos a 320 rs. a vara; luvas de fio da escocia, brancas e de cores a 400 rs. o par; cambraias napolitanas, de quadros e cores alegres e seguras a 360 rs. a vara ou 220 o covado; riscados francezes dos melhores gostos, de listras e quadros miudinhos pelo baratissimo preço de 180 rs. o covado de todas estas fazendas se darão amostras sob penhores.

Ao barato

Na loja do Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem-se fazendas por menos de seu valor, afim de acabar.

Peças de cambraieta com 7 1/3 jardas, a peça 5$500.
Chita franceza de cores fixas, o covado a 220, 240 e 260.
Musselina toda encarnada, o covado a 220.
Meias de cores para menino, a duzia 2$000.
Saias bordadas com 3 babados, uma 3$200.
Ricas gollinhas bordadas.
Chales de merinó estampados, um 6$500.
Ditos de dito bordados a 7, 8, e 10$000.
Ditos de dito bordados a velludo, um 13$000
Mantas de blonde para casamento, uma 6$, 9 e 10$.
Romeiras de filó preto, uma 5$.
Lenços de retroz bordados, um 2$500.
Gorros de velbutina para menino, um 1$.
Lãa e seda de duas larguras de lindos padrões, propria para roupa de menino, o covado 1$280.
Lenços de garça, um 2$.

Alem das fazendas acima mencionadas, ha outras muitas que se vendem por barato preço, e dão-se amostras com penhor.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Escravo peça.

Vende-se um escravo mulato, optima figura, e optimo boleeiro. na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

PECHINCHA

Córtes de chita de barra a 2$000 o córte: na rua do Crespo, esquina que volta para a rua da Cadeia.

Potassa.

Vende-se potassa americana da mais nova que ha no mercado, e por preço commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Aviso.

Vende-se o deposito da rua de S. Francisco n. 6, e faz-se negocio vantajoso: no mesmo, ou no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

— Domingos Alves Matheos tem para vender no seu escriptorio da rua de Apollo, os seguintes artigos: ricos e elegantes pianos, panno de algodão da Bahia para saccos, cola da Bahia em saccos, cochins de linho para montaria, enchadas portuguezas, pregos portuguezes de varias qualidades, ricas e elegantes mobilias, papel de Hollanda proprio para livros, coeiros de algodão; cujos artigos vende por menos do que outro qualquer.

Aos freguezes.

O deposito da rua de S. Francisco n. 6, acha-se provido dos generos proprios para a esta, como sejam: vinho engarrafado de 1834, cerveja, champagne, genebra, sardinhas de Nantes, conservas, chá muito bom, velas de espermacete, passas, figos, ameixas, e todos os mais objectos relativos ao mesmo fim, os quaes se vendem por preço muito barato.

Farinha de mandioca e milho.

Domingos Alves Matheos tem para vender em seu armazem da rua do Vigario, por baixo do escriptorio do Sr Antonio José de Castro, muito superior farinha e milho, em saccos grandes, por modico preço.

Venesiana.

Fazenda propria para batinas de padre a 2$000 o covado: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Esguião.

Vende-se esguião de linho muito fino a 16$ a peça, com 12 jardas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vendem-se presuntos do Porto ultimamente chegados a 500 rs. a libra, vinhos engarrafados do Porto Feitoria, a 1$280 e 1$, dito Madeira Secca a 1$200, azeite superior de Lisboa e Porto a 560 a garrafa.

Labyrinthos.

Vendem-se ricos lenços de labyrinthos: na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 11.

Cheguem à pechincha.

Nova farinha de mandioca, milho e feijão, saccos grandes e baratos, para se acabar: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira

Farinha e milho

Vendem-se saccas grandes com farinha e milho, tudo muito novo: na taberna grande da Soledade.

— Vende-se o bem acreditado rapé Paulo Cordeiro da cidade do Rio de Janeiro; este rapé tem merecido a melhor aceitação, não só pelo bom aroma, como por assemelhar-se ao de Lisboa; vende-se na loja de miudezas junto ao arco de Santo Antonio n. 1 A, a preço de 1$200 por libra.

— Vende-se um boi grande, forte, manso, e acostumado ao trabalho de carroças: quem quizer, dirija-se à praça da Boa-Vista, sobrado n. 12.

Sabão do Recife

Amarello, castanho e preto

Continua-se a vender em porções e a retalho: no deposito do largo da Assembléa n. 9.

Cobre em dinheiro.

Vende-se effectivamente dinheiro de cobre a 6 0/0: na rua do Pilar n. 111.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Potassa.

Ainda existe à venda na rua de Apollo n. 12, um resto de potassa de superior qualidade, para fabrico de assucar; vende-se em lotes a vontade dos compradores, e por preço muito commodo.

Borzeguins

PARA SENHORAS

de duraque preto e de cor, com gaspeado e sem elle, ditos de setim preto para senhora, ditos de pelica e duraque, e sapatos rasos de lustre para homem, por preço muito commodo: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Roupa feita.

Em casa de J. Falque acha-se sempre um completo sortimento de roupa feita tanto para homem como para meninos de tres annos para cima; quanto aos preços são mais razoaveis que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 4.

— No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codorniz n. 16, em frente ao becco da Madre de Deos, vende-se cal virgem de Lisboa, um moleque com 16 annos, e muitos mais generos de que ha grande falta.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toabalhas e lençoes a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé,

— Vende-se uma carroça nova e dous cavallos para o serviço da mesma; na rua Augusta n. 52.

NOVO SORTIMENTO.

Calçado francez escolhido nas melhores e mais acreditadas fabricas de Paris e mais enconta tanto em porções como a retalho: na loja Jatahy & C. na rua Nova n. 7.

Carro novo.

Vende-se um excellente carro inglez, novo, para 1 e 2 cavallos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Aviso aos senhores de engenho.

Cal nova de Lisboa, em barricas e em ancoras, muito propria para conducção de aguardente ou mel: na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28.

— Vende-se a prazo e a dinheiro 2 mulatas engommadeiras e cozinheiras, 2 negras, e 1 dita com cria, 2 pretos, 1 mulato e 1 muleque de 14 annos: no pateo de S. Pedro n. 6.

Calçado e roupa feita.

Na rua da Cadeia n. 45, esquina da Madre de Deos, existe um optimo sortimento de calçado recentemente chegado do Havre, paletots de brim, ditos de alpaca, ditos de casemira com gola de velludo, calças de casemira, ricas saias bordadas com lindos desenhos, casaveques de cambraia bordados para senhora e meninas, vestidos de cores para meninos, saccos para viagem, gollinhas, manguitos, ricas fitas, perfumarias, e um completo sortimento de miudezas.

Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27, vendem

azeite doce engarrafado, em caixas, capachos, condeças sortidas, chapeos de feltro sortidos, chapeos de palha de Italia, enchadas, fechaduras e pregos, genebra de Hollanda em frasqueiras, licores sortidos, oleo de linhaça, prata em obras, redes ricas do Maranhão para dormir, vinho de Champagne, e outros artigos diversos.

Aviso importante.

Vende-se um carro americano muito forte, pintado e forrado de novo e com gosto, pode andar com um ou dous cavallos, he proprio para algum Sr. negociante que more em sitio, e que tenha de vir ao Recife todos os dias: a fallar no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 58, o carro he de construcção igual ao do Sr. Manoel Gonçalves da Silva.

— Vende-se uma crioula muito bonita e boa engommadeira, cose soffrivel e cozinha o diario; e uma negrinha com 13 annos, com muito boa conducta por ser recolhida: na rua do Hospicio n. 15, se dirá quem vende.

— Vende-se a casa terrea n. 69 da rua dos Guararapes: a tratar na rua do Pilar n. 54.

— Vende-se em Portugal, junto a villa de Ponte de Lima, a quinta denominada refojos, situada ao pé do rio Lima, a qual foi o antigo convento da Congregação. Tem vastissima casa de residencia novamente reedificada, campos immensos para plantações, que podem render annualmente para cima de 40 carros de pão, immensas plantações de parreiras, que em annos regulares, darão para cima de 40 pipas de bom vinho, immensas plantações de oliveiras muito productivas, grande pomar de fructeiras novamente enxertadas e plantadas, jardim primoroso das mais esquesitas qualidades de flores, agua nativa no centro, com grandes e ricos tanques de pedra, um pinheiral extraordinario e muito bem conservado; lugar ameno e de ares muito salutiferos. Toda a quinta he murada em roda e tem de lhe passar por perto as estradas novamente projectadas, especialmente a que tem de seguir pela margem do rio Lima até os arcos, ficando desta fórma de um valor incalculavel: quem quizer comprar esta excellente propriedade, empregará seu capital da maneira mais vantajosa naquelle reino. Para melhores informações, dirijam-se à esta cidade à Parente Vianna & C., na rua da Cadeia do Recife n. 57.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 18 do corrente mez um preto crioulo de nome Conrado, natural do Pará, idade 22 annos, pouco mais ou menos, estatura alta e cheio do corpo, cor preta, vistoso e muito bem fallante; levou comsigo camisa branca e algumas calças; consta que anda pelos arrabaldes do Manguinho Afflictos etc.: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura de dito escravo, e leva-lo a rua da Cruz n. 10, que se recompensará generosamente, e protesta-se contra quem o acoutar.

—Fugiram no dia 25 do corrente os escravos seguintes: Raimundo preto crioulo com idade de 35 a 40 annos, cor fula, altura regular, um tanto espadaudo, olhos fundos, maçãas altas, beiços grossos, mal encarado, pernas arquerdas, falla grossa e apressada, tem duas cicatrizes em um dos beiços, e tem uma marca em cima dos rins procedida de um caustico; e o mulato de nome Izidio, cor clara, pouca barba, e tem o olho esquerdo rasgado proveniente de um golpe, bastante vizivel, altura regular, representa ter de 22 à 28 annos, levou calça azul e camisa branca, julga-se ter tomado a direcção de Pedras da Fogo: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehensão dos ditos escravos, e traze-los a rua do Queimado n. 6. que será generosamente gratificado.

— Ausentou-se hontem da casa de seu senhor o preto Luiz, crioulo, de idade de 25 a 26 annos pouco mais ou menos, baixo, grosso, rosto redondo, beiços um tanto grossos, cabellos grandes, nariz chato, toma tabaco, pernas arqueadas, e levou vestido camisa de algodão riscado azul, calça tambem de algodão azul com pintas de tinta preta, em consequencia de se occupar em metter chapéos na tinta, na fabrica do pateo do Paraizo. Roga-se as autoridades policiaes capitães de campo, ou a qualquer pessoa do povo, que o apprehendam onde o encontrarem, e o mandem levar a casa do seu senhor na rua do Collegio n. 5, ou na loja de Maia Irmãos, ao pé do arco de Santo Antonio que se recompensará o trabalho.

— Continuam a estar fugidos os escravos seguintes: Antonio, Caçange, que representa ter 36 annos de idade, pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, cangueiro no andar, rosto redondo, com pouca barba no queixo, cor preta, muito calado, e tem algumas marcas de relho nas nadegas, foi escravo do finado Caetano Gonçalves da Cunha, senhor do engenho Coqueiros, he muito conhecido para o lado do sul, onde tem sido preso todas as vezes que foge. Joaquim, Caçange, que foi em companhia do escravo àcima, tem os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, muito esperto, barbado, e traz a barba sempre feita, tem por todo o corpo e rosto uns carocinhos, marca de sua terra, e costuma trazer sempre na cintura uma patrona com fumo e caximbo por ser muito fumista: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos ditos escravos, os quaes se acham fugidos desde o dia 6 de agosto do corrente anno, e promette-se pagar com generosidade a quem os conduzir ao engenho Cursahy da comarca de Pão d'Alho, ou no Recife na rua da Guia n. 64, segundo andar.

200$000

No dia 14 de agosto deste corrente anno fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de N. S. da Escada, comarca da cidade da Victoria, os escravos seguintes: Damião, crioulo, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, cor fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espadaudo, altura regular, e esta' buçando agora; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, cor preta, pouca barba, beiços grossos, e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumaru' filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumaru', e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes da fazenda do Sitio, em Pageu' de Flores, e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pageu' de Flores por portadores que mandei e de la' vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, de os pegar e levar ao referido engenho a Bernardino Barbosa da Silva, ou na praça de Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que serão recompensados com a quantia de 200,000.

— Desappareceu do engenho Dous Irmãos dous pretos escravos; um, ha um anno, pouco mais ou menos, de nome José, Moçambique, estatura regular, tem o braço esquerdo amputado e o joelho da perna direita um pouco inchado, representa ter de 50 a 58 annos de idade, e já foi visto em Pão d'Alho pedindo esmolas: o outro, ha tres semanas, de nome Miguel, por alcunha barbudo. Cabundá, estatura àcima de regular, cheio do corpo, barbado, com uma grande ulcera na perna direita, e representa ter 60 annos de idade, levou vestida calça e camisa de algodão branco; adverte-se que aquelle, pelo seu genio, he incapaz de confessar a condição de escravo: quem os pegar, dirija-se ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. José Joaquim Alves, com taberna na esquina da rua Nova, ao voltar para o porto das canoas, que será bem recompensado.

— Continúa a estar fugida desde o f.m de maio do corrente anno, a preta Angela, crioula, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, o dedo da mão esquerda junto ao pollegar cortada a primeira junta, o queixo de baixo um tanto puxado para fóra, falla grossa, ar fechado; julga-se andar em Goianna, por ter lá uma filha, ou acoutada aqui em alguma casa: quem a pegar, leve a estrada dos Afflictos, sitio, cujo portão tem uma cruz, que será generosamente recompensado.

LISTA GERAL

Dos premios da terceira parte da segunda loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano, extrahida a 30 de Outubro de 1858.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREM.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	5$	177	5$	397	5$	637	50$	844	5$	1061	5$	1267	5$	1152	5$	1643	5$	1858	50$	2138	5$	2345	5$	2550	5$	2759	5$
6	5$	78	5$	402	5$	39	5$	47	5$	62	5$	68	5$	57	5$	44	5$	59	5$	41	5$	46	5$	63	5$	65	5$
10	20$	91	5$	13	5$	42	5$	48	5$	69	5$	70	5$	61	5$	47	5$	66	5$	43	5$	53	5$	64	5$	70	5$
11	5$	92	5$	18	5$	43	5$	55	10$	71	5$	72	5$	62	5$	48	5$	67	5$	47	5$	59	5$	68	5$	73	5$
12	5$	95	5$	21	5$	46	5$	58	5$	76	5$	77	5$	63	5$	53	5$	77	5$	49	5$	61	5$	73	5$	75	5$
15	5$	201	5$	24	5$	48	5$	71	5$	78	5$	80	5$	67	5$	55	5$	85	5$	50	5$	63	5$	81	5$	81	5$
17	5$	2	5$	27	5$	50	5$	72	5$	80	5$	82	5$	68	5$	57	5$	93	5$	52	5$	66	5$	83	5$	84	5$
22	5$	5	5$	32	5$	52	5$	80	5$	82	5$	83	5$	69	5$	58	5$	95	5$	58	5$	73	5$	86	5$	85	20$
23	5$	8	5$	43	5$	54	5$	89	5$	84	5$	84	20$	71	5$	65	5$	98	5$	59	5$	78	5$	87	5$	90	5$
27	5$	9	5$	44	5$	56	5$	91	5$	85	5$	86	5:000$	75	5$	71	5$	99	5$	61	5$	84	5$	91	5$	95	5$
28	5$	10	5$	46	5$	57	5$	94	5$	87	5$	93	5$	77	5$	80	5$	1900	5$	74	5$	86	5$	96	5$	97	5$
33	5$	11	5$	52	5$	59	5$	97	5$	89	5$	94	5$	83	5$	81	5$	1	5$	78	5$	89	5$	97	5$	2800	5$
37	5$	17	5$	53	5$	62	5$	98	5$	92	5$	95	5$	87	5$	85	5$	10	5$	81	5$	90	5$	2600	5$	1	5$
40	5$	26	5$	56	5$	63	5$	900	5$	93	5$	1300	5$	88	5$	88	5$	11	5$	83	5$	94	5$	1	5$	4	5$
41	5$	39	5$	58	5$	72	5$	1	5$	94	5$	1	5$	89	5$	90	5$	13	5$	84	5$	97	5$	2	5$	8	5$
45	5$	43	5$	60	5$	76	5$	5	5$	95	5$	2	5$	1502	10$	91	5$	17	5$	87	5$	99	5$	3	5$	18	50$
46	5$	44	5$	62	5$	79	5$	8	5$	96	20$	4	5$	7	5$	93	5$	18	5$	93	5$	2401	5$	9	5$	19	5$
47	5$	47	5$	71	5$	80	5$	12	5$	98	5$	7	5$	10	50$	96	5$	24	5$	97	5$	2	5$	10	5$	20	5$
48	5$	53	5$	72	5$	82	5$	16	5$	99	5$	8	5$	16	5$	98	5$	32	5$	99	5$	5	5$	13	5$	21	5$
54	5$	55	5$	74	5$	83	5$	20	5$	1102	5$	14	5$	19	5$	1704	5$	33	5$	2203	400$	8	5$	15	5$	27	5$
60	5$	57	5$	78	5$	84	5$	21	5$	7	5$	16	5$	21	5$	6	5$	35	5$	8	5$	13	5$	16	5$	31	10$
61	5$	59	5$	79	5$	90	5$	23	5$	9	10$	18	5$	22	5$	8	5$	43	20$	11	5$	16	5$	17	5$	40	5$
66	5$	62	5$	83	5$	91	5$	27	5$	11	5$	21	5$	27	5$	9	10$	47	20$	15	5$	17	5$	21	5$	42	5$
68	5$	64	5$	89	5$	96	5$	29	5$	17	5$	30	5$	31	5$	19	5$	48	5$	16	5$	18	5$	26	5$	46	5$
69	5$	70	5$	90	5$	97	10$	35	5$	22	5$	32	5$	35	5$	32	5$	51	5$	20	10$	20	5$	35	5$	54	5$
71	5$	71	5$	95	5$	703	5$	39	5$	25	5$	33	5$	37	5$	34	5$	61	5$	28	5$	24	5$	37	5$	57	5$
73	5$	76	5$	507	5$	6	5$	41	5$	28	5$	34	5$	42	5$	38	5$	64	5$	29	5$	26	5$	40	5$	58	5$
75	5$	85	5$	10	5$	10	5$	49	5$	34	5$	37	5$	44	5$	39	5$	66	5$	37	5$	27	5$	42	5$	66	5$
80	5$	89	5$	12	5$	11	5$	53	5$	45	5$	38	5$	54	5$	41	5$	77	5$	40	5$	32	5$	46	5$	68	5$
83	5$	90	5$	13	5$	15	5$	63	5$	47	5$	44	5$	57	5$	42	5$	79	5$	46	5$	34	5$	52	5$	69	5$
85	10$	97	5$	17	5$	16	5$	64	5$	48	5$	46	5$	59	5$	45	5$	80	5$	48	5$	35	5$	53	5$	77	5$
89	5$	300	5$	19	5$	20	5$	65	5$	55	5$	47	5$	62	5$	46	5$	85	5$	50	5$	41	5$	57	5$	78	5$
91	5$	2	5$	22	5$	23	5$	67	5$	57	5$	48	200$	65	5$	59	5$	90	5$	51	5$	45	5$	58	5$	82	5$
92	5$	3	5$	23	5$	29	5$	73	5$	62	5$	49	5$	68	5$	61	5$	97	5$	52	5$	52	5$	60	5$	91	5$
107	5$	9	5$	24	50$	31	5$	76	5$	64	5$	50	5$	71	5$	63	5$	2003	5$	55	100$	55	5$	66	5$	2900	5$
12	5$	10	5$	31	5$	39	5$	77	5$	66	5$	53	5$	72	5$	67	5$	15	5$	57	5$	56	5$	67	5$	1	5$
16	5$	13	5$	37	5$	44	5$	78	5$	74	5$	55	5$	82	5$	68	5$	17	5$	63	5$	57	5$	68	20$	3	5$
18	5$	17	5$	45	5$	59	5$	81	5$	77	5$	64	5$	86	5$	70	5$	24	5$	65	5$	67	5$	69	5$	4	5$
19	5$	18	5$	46	5$	60	5$	84	5$	78	5$	71	5$	87	5$	71	5$	25	5$	66	5$	68	5$	75	5$	19	5$
20	5$	20	5$	48	5$	61	40$	85	5$	81	5$	72	5$	89	5$	72	5$	38	5$	67	5$	69	5$	78	5$	22	5$
22	5$	31	5$	52	5$	70	5$	89	5$	88	5$	81	5$	91	5$	77	5$	53	5$	68	5$	71	5$	81	5$	23	5$
23	5$	36	5$	56	5$	71	5$	90	5$	1200	5$	84	5$	92	5$	79	5$	58	5$	71	5$	73	5$	82	5$	26	5$
25	5$	40	5$	57	5$	77	5$	91	5$	4	5$	87	5$	93	5$	82	5$	59	5$	73	5$	76	5$	89	5$	28	5$
31	5$	42	5$	64	5$	80	5$	92	5$	6	5$	90	5$	95	5$	85	5$	64	5$	85	5$	79	5$	90	5$	36	5$
32	5$	47	5$	67	5$	82	5$	93	5$	7	5$	91	5$	96	1:000$	88	5$	67	5$	87	5$	82	5$	91	5$	37	5$
35	5$	49	5$	69	5$	85	5$	95	5$	10	5$	93	5$	97	5$	99	5$	74	5$	88	5$	84	5$	92	5$	38	5$
44	5$	54	5$	70	5$	95	5$	99	5$	17	5$	98	5$	99	5$	1800	5$	75	20$	92	5$	85	5$	93	5$	46	5$
48	100$	55	5$	73	5$	99	5$	1002	5$	20	5$	1402	5$	1606	5$	3	5$	80	5$	97	5$	2503	5$	99	5$	50	5$
50	5$	58	5$	77	5$	802	5$	4	5$	26	5$	9	5$	8	5$	4	5$	83	5$	2304	5$	7	5$	2701	5$	52	5$
52	5$	61	5$	79	5$	3	5$	6	5$	27	5$	10	5$	9	5$	6	5$	87	5$	9	5$	8	5$	2	5$	56	5$
54	5$	65	5$	83	5$	4	5$	13	5$	29	5$	11	5$	14	5$	15	5$	96	5$	10	5$	12	5$	5	5$	60	5$
55	5$	66	5$	84	5$	5	5$	15	5$	31	5$	13	5$	15	5$	17	5$	99	5$	13	5$	17	5$	10	5$	67	5$
57	5$	68	5$	86	5$	9	5$	17	5$	32	5$	17	5$	17	5$	19	5$	2101	5$	14	5$	19	5$	11	10$	71	5$
59	5$	69	5$	92	5$	14	5$	21	5$	33	5$	21	5$	18	5$	20	10$	2	5$	19	5$	21	100$	14	5$	74	200$
60	5$	70	5$	94	5$	15	5$	22	5$	34	10$	24	5$	19	5$	24	5$	7	5$	24	5$	25	5$	21	5$	76	5$
61	5$	74	5$	603	5$	16	5$	28	5$	43	5$	26	5$	22	5$	29	5$	11	20$	30	5$	26	5$	24	5$	79	5$
63	5$	77	5$	10	5$	17	5$	32	5$	47	5$	27	5$	26	5$	31	5$	21	5$	32	10$	30	5$	25	5$	80	5$
64	5$	78	5$	12	5$	22	5$	33	5$	51	5$	30	5$	29	5$	34	5$	22	5$	34	5$	34	5$	37	5$	85	5$
65	5$	82	5$	18	5$	23	5$	36	5$	52	5$	33	5$	31	5$	36	5$	31	5$	35	5$	36	5$	38	5$	87	5$
66	5$	85	5$	20	5$	31	5$	40	5$	56	5$	37	5$	32	5$	53	5$	34	5$	40	5$	37	5$	39	5$	89	10$
71	5$	87	5$	26	5$	33	20$	47	10$	59	5$	39	5$	37	5$	55	5$	36	5$	42	5$	45	5$	51	50$	93	5$
73	5$	93	5$	31	100$	38	5$	49	5$	66	5$	45	5$	40	5$	57	5$	37	5$	43	5$	49	5$	53	5$	99	5$
75	5$	96	5$																								

O Escrivão, *José Maria da Cruz.*

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA; 1858.